

GUIA ESG E AUTORREGULAÇÃO NA INFRAESTRUTURA

IBERIC

Instituto Brasileiro
de Autorregulação do
Setor da Infraestrutura

Sumário

●	Introdução - O Compromisso em ESG do IBRIC e das Empresas e Entidades Associadas.....	03
●	Capítulo 1: O Que é a Autorregulação e sua Importância para o Setor da Infraestrutura?.....	04
●	1.1 - A Autorregulação: Compromisso Voluntário.....	05
●	1.2 - A Importância da Autorregulação no Setor da Infraestrutura.....	06
●	Capítulo 2: ESG no Setor da Infraestrutura.....	08
●	2.1 - Desenvolvimento Sustentável, Sustentabilidade e ESG....	09
●	2.2 - ESG na Infraestrutura.....	11
●	2.3 - Tendências de Suporte à Agenda ESG.....	14
●	2.4 - ESG, a Licença para Operar e Outros Requisitos.....	16
●	2.5 - As Cinco Dimensões da Agenda ESG e o meu Negócio....	18
●	2.6 - Os Temas Materiais em ESG: o que é o Greenwashing e como Evitá-lo?.....	20
●	Capítulo 3: A Materialidade em ESG.....	22
●	3.1 - O Contexto da Materialidade para o meu Negócio.....	23
●	3.2 - Levantamento da Materialidade para o Setor de Infraestrutura.....	24

●	Capítulo 4 - Temas nos Pilares em ESG: a Materialidade Aplicada.....	26
●	4.1 – Pilar Ambiental	27
●	4.1.1 - Água e Efluentes.....	27
●	4.1.2 - Energia.....	30
●	4.1.3 - Mudanças Climáticas – Gases de Efeito Estufa - GEE... 32	
●	4.1.4 - Resíduos.....	37
●	4.2 – Pilar Social	40
●	4.2.1 - Direitos Humanos.....	40
●	4.2.2 - Relações Comunitárias.....	43
●	4.2.3 - Segurança e Saúde dos Funcionários	46
●	4.2.4 - Diversidade e Inclusão dos Funcionários.....	50
●	4.3 – Pilar Governança	53
●	4.3.1 - Ética, Integridade e Transparência Aliadas ao Propósito.....	53
●	4.3.2 - Tecnologia e Inovação.....	56
●	4.3.3 - Relacionamento com Stakeholders.....	60
●	Referências Bibliográficas e Documentos de Consulta	63

Introdução

O Compromisso em ESG do IBRIC e das Empresas e Entidades Associadas

Este guia temático em ESG foi desenvolvido pelo IBRIC - Instituto Brasileiro de Autorregulação no Setor da Infraestrutura - por meio de seu Comitê Intersetorial de Sustentabilidade e de Segurança no Trabalho composto por representantes de empresas e entidades associadas.

O tema ESG (environmental, social and governance) - em português ASG - reúne os conceitos e práticas da atuação de empresas ao integrarem ações no campo ambiental, social e de governança. Ele embute a visão de que a sustentabilidade na atuação empresarial vai além do campo ambiental, pois deve servir para demonstrar como uma empresa faz a gestão dos riscos, estabelece controles e desenvolve oportunidades segundo critérios relacionados às questões ambientais e sociais, e como essa atuação está retratada na governança da empresa. Essa visão permite avaliar não somente o desempenho alcançado, mas também identificar como as empresas se preparam e desenvolvem estratégias e capacidades para se anteciparem a mudanças nos cenários das questões relativas à sustentabilidade.

A avaliação da atuação em ESG foi inicialmente desenvolvida para informar investidores, agentes financeiros e os mercados de capitais sobre a gestão empresarial no campo da sustentabilidade com a visão de riscos e oportunidades, associando-a à abordagem de compliance (conformidade). No entanto, vem servindo também de forma crescente aos interesses de outros stakeholders como clientes, fornecedores, integrantes e à sociedade em geral.

Abordar ESG é relevante tanto para empresas e organizações de grande porte, quanto para pequenas e médias empresas, pois trata da preparação da atividade empresarial para atender a critérios que condicionarão a sua capacidade de atuação e de sobrevivência sob condições estabelecidas por clientes, fornecedores, investidores e agentes reguladores e de mercado, como o financeiro, de seguros e garantias.

A publicação desse guia temático em ESG em linguagem acessível e de forma prática visa apoiar sobretudo as pequenas e médias empresas na compreensão dos principais conceitos ESG pela identificação dos temas materiais (relevantes ao negócio) aplicados ao setor de infraestrutura. Objetiva também trazer um benchmarking de melhores práticas em relação a esses temas materiais, a fim de indicar tendências para a autorregulação e inspirar empresas que desejem avançar e se destacar pela atuação na temática da sustentabilidade.

Com esse guia, o IBRIC reafirma o compromisso com o setor de infraestrutura estabelecido em seu Estatuto de “promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do fortalecimento da capacitação das empresas do setor para a prática dos valores nas cinco dimensões da ética, integridade, transparência, governança corporativa, sustentabilidade e responsabilidade social”.

Capítulo 1

O que é a
autorregulação e
sua importância
para o setor da
infraestrutura?

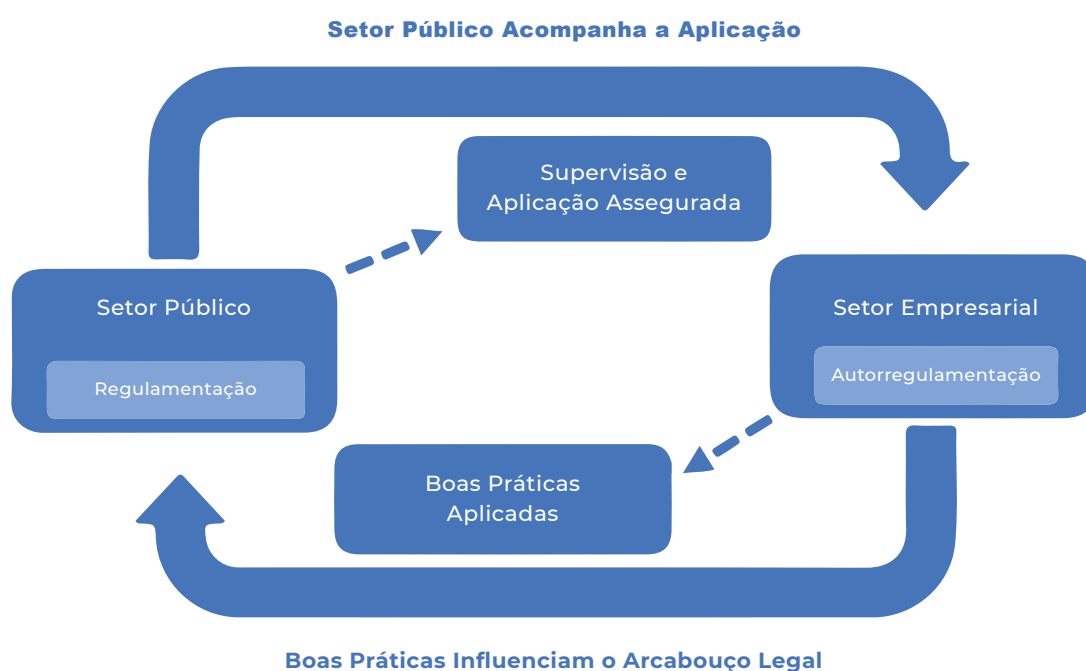


A autorregulação: Compromisso Voluntário

A autorregulação no setor de infraestrutura resulta de um compromisso voluntário de empresas e de entidades para o desenvolvimento e aplicação de boas práticas de atuação empresarial complementares às exigências estabelecidas em normas legais ou delas derivadas. Ela compreende um processo dinâmico e progressivo de evolução de práticas e de procedimentos que devem

caminhar à frente das normas legais da regulação, influenciando o ambiente de atuação empresarial de forma proativa e continuada. Nessa dinâmica há um processo interativo de influências em que a regulação sob a responsabilidade do setor público passa a incorporar procedimentos da autorregulação que, por sua vez, é influenciada pela evolução do arcabouço de requisitos legais, como mostrado na figura 1.

Figura 1 – Interação entre Regulação e Autorregulação



A Importância da Autorregulação no Setor da Infraestrutura

A importância da autorregulação para o setor de infraestrutura está em possibilitar a transição de uma atuação reativa para a ação proativa com estratégia e capacidades adequadas ao permanente cenário de mudanças, sobretudo nos temas de ESG. Nesse contexto, é mais apropriado assumir a autorregulação como uma jornada de transformação de melhorias contínuas alinhadas à evolução das expectativas da sociedade, refletidas em novos parâmetros de referência para a atuação empresarial. A figura 2 a seguir ilustra o processo de evolução da autorregulação.

Figura 2 – Jornada da Autorregulação
Do posicionamento **Reativo** ao **Proativo**

A autorregulação é uma iniciativa voluntária na qual setores produtivos firmam compromissos sobre práticas complementares da legislação, com referências e critérios para atuação das empresas.

A autorregulação é um movimento proativo, continuado e ágil no sentido de manter as práticas empresariais em linha com as expectativas e demandas da sociedade. A adoção de boas práticas por meio da autorregulação pode influenciar para que os compromissos assumidos voluntariamente venham a ser regulamentados, tornando-se obrigatórios.



Importante para o conceito de autorregulação é também entender o que ela não é.

O que não é autorregulação

A autorregulação não substitui a legislação, mas a complementa e propõe ir além, pois parte da linha de base legal como patamar para evolução. Também não é desregulamentação, já que não propõe flexibilizar regulações existentes transferindo riscos da atuação empresarial à sociedade.

Os benefícios de um setor empresarial socialmente responsável não se limitam ao mercado. Pelo contrário, atingem todo o tecido social, servindo de exemplo e motivando os demais atores na construção de uma sociedade íntegra, transparente e justa.

(Instituto Ethos, 2019)

A autorregulação gera resultados além do campo de atuação de cada empresa, pois influencia movimentações de outros setores rumo a objetivos comuns e similares.

Capítulo 2

ESG no Setor da Infraestrutura



Desenvolvimento Sustentável, Sustentabilidade e ESG

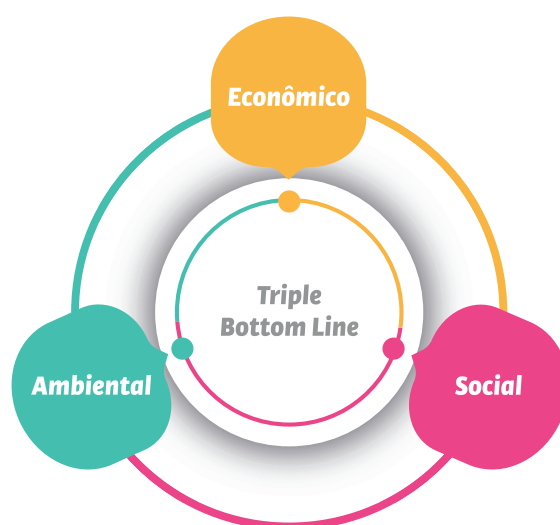
O desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades das gerações presentes, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades.

(Relatório Brundtland, 1987)

O Relatório Brundtland intitulado “Nosso Futuro Comum” publicado em 1987 pela Comissão Mundial¹ sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas resumiu o conceito de desenvolvimento sustentável como referência ainda hoje adotada.

Em 1994, foi cunhado o termo Triple Bottom Line, também conhecido como o tripé da sustentabilidade, que trouxe o conceito de que alcançar a sustentabilidade significa gerar resultados positivos, simultaneamente, em 3 dimensões: econômica, social e ambiental.

Figura 3 – Conceito do Triple Bottom Line



www.cincovientos.com

Em 2015, a ONU – Organização das Nações Unidas lançou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), composto por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030, visando eliminar a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima e promover a paz mundial¹. Em 2019 o Secretário Geral das Nações Unidas conclamou todos os setores da sociedade para, em uma

década, convergirem as ações em três níveis: “ação global” de lideranças para a mobilização de recursos e soluções, “ação local” para assegurar as iniciativas de políticas e decisões nos âmbitos de governos e municípios, e “ação das pessoas” para incluir a sociedade civil, setor privado, academia, jovens, mídia e outros atores em um movimento capaz de levar às transformações necessárias.

Figura 4 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Desde a década de 1990 o tema da sustentabilidade vem ganhando maior relevância na visão de cidadãos, consumidores e do setor empresarial. A criação nos anos 1990 da ISO 14.001 - Sistema de Gestão Ambiental - permitiu a certificação de sistemas aplicados nas atividades das empresas sob a ótica ambiental, fortalecendo as

práticas de Responsabilidade Social Empresarial. O desenvolvimento do conceito de valor compartilhado reforçou o entendimento de que o papel da empresa vai além de gerar lucro para o acionista, pois inclui também apoiar o desenvolvimento da sociedade e da melhoria das condições ambientais².

Sustentabilidade e ESG, qual a diferença?

Ambos os conceitos estão conectados e convergem na busca de soluções benéficas ao meio ambiente e à sociedade. A sustentabilidade na ótica empresarial ocorre pela adoção de um conjunto amplo de práticas e diretrizes que levem ao desenvolvimento sustentável. Por sua vez, o conceito ESG surgiu no mercado financeiro como baliza para qualificar e orientar investimentos a incorporarem questões ambientais, sociais e de governança, permitindo que sejam analisados de forma holística além das tradicionais métricas econômico-financeiras (XP Investimentos, 2021*). Com a ampliação do uso, a aplicação dos conceitos de ESG foi adotada não apenas para investimentos, mas para boas práticas empresariais no geral e na avaliação de riscos e oportunidades relacionadas aos temas da sustentabilidade.

Fonte: Ungaretti, M (2022)

ESG na Infraestrutura

A infraestrutura é o conjunto de serviços vitais para a sociedade e engloba segmentos como saneamento, transportes, energia e telecomunicações, entre outros. Seu desenvolvimento é fundamental para a melhoria de condições socioeconômicas, pois favorece um ambiente atrativo a novos negócios e a investimentos, suporta a melhoria da competitividade das empresas, a geração de empregos e a redução da pobreza³. A infraestrutura é o arcabouço do processo de desenvolvimento sustentável e imprescindível para se alcançar o horizonte dos ODS em 2030.

Como arcabouço do desenvolvimento, a infraestrutura tem utilidade por uma vida média que requer permanente atualização, pois as demandas de sua aplicabilidade e novos critérios de adequação estão em contínua evolução. Considerando uma vida útil típica da ordem de 50 anos, estima-se que o estoque global de construções pré-2020 estará pelo menos 2/3 operacional em 2050. Isso exigirá, por exemplo, planejamento de mudanças e adaptações aos cenários de demandas por eficiência no uso de recursos e no controle de poluentes e emissões atmosféricas, de novas tecnologias e de riscos climáticos físicos e de transição⁴.

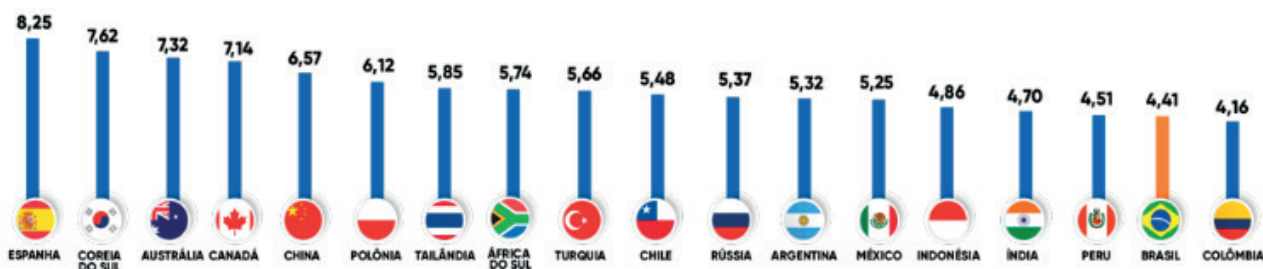
Os ativos de infraestrutura que suportam a economia global no presente são resultados de décadas de investimentos, e torná-los adequados aos novos parâmetros de desempenho exige decisões de como, onde e quando investir, e de mobilização dos meios de produção para fazer as transformações ocorrerem. A participação do capital privado institucional é imprescindível a essa agenda de mudanças. As transformações necessárias convergem para uma onda de renovação do “brown” para o “green”⁵, usando a terminologia inglês para os projetos de infraestrutura. Há uma clara percepção de oportunidades.

O cenário de novos investimentos em infraestrutura é igualmente desafiador. Levantamentos recentes confirmam as grandes deficiências da América Latina, tanto do ponto de vista de ativos físicos quanto de qualidade e de eficiência dos serviços⁶. Enquanto nos últimos 30 anos os investimentos públicos em infraestrutura nessa região situaram-se abaixo de 2% do PIB, as carências indicam a necessidade de se chegar ao patamar de 5%, como observado em alguns países da Ásia. A manutenção do baixo patamar de investimentos em infraestrutura já é um fator redutor de avanços em competitividade e uma ameaça pela impossibilidade de se atingir os ODS previstos para 2030.

Projetar e implantar essa infraestrutura na América Latina e no Brasil em particular é cada vez mais complexo, dado o contexto de mudança climática e dos limites ambientais face às demandas sociais por acesso a serviços e pela redução das desigualdades. O aumento do poder de influência da sociedade civil e sua crescente conectividade social adicionam mais requisitos aos novos projetos de infraestrutura.

Na América Latina convivemos com a dupla demanda de aumentar a cobertura dos serviços de infraestrutura e ao mesmo tempo encarar a necessidade de adaptação em um cenário de mudanças climáticas e inovações tecnológicas disruptivas. Historicamente, o Brasil apresenta deficiências de infraestrutura que impactam negativamente o desenvolvimento. Em estudo realizado pela CNI, com 19 países participantes e resumido na figura 5, o Brasil ficou na penúltima posição no setor de infraestrutura e logística⁷. Melhorar a infraestrutura é essencial para o desenvolvimento sustentável do país.

Figura 5 – Ranking de infraestrutura e logística.



Devido à natureza da maioria dos projetos de infraestrutura, sua implantação, operação e posterior descomissionamento geram impactos socioambientais a serem considerados nas decisões de viabilidade. Diante da demanda por ampliar a infraestrutura

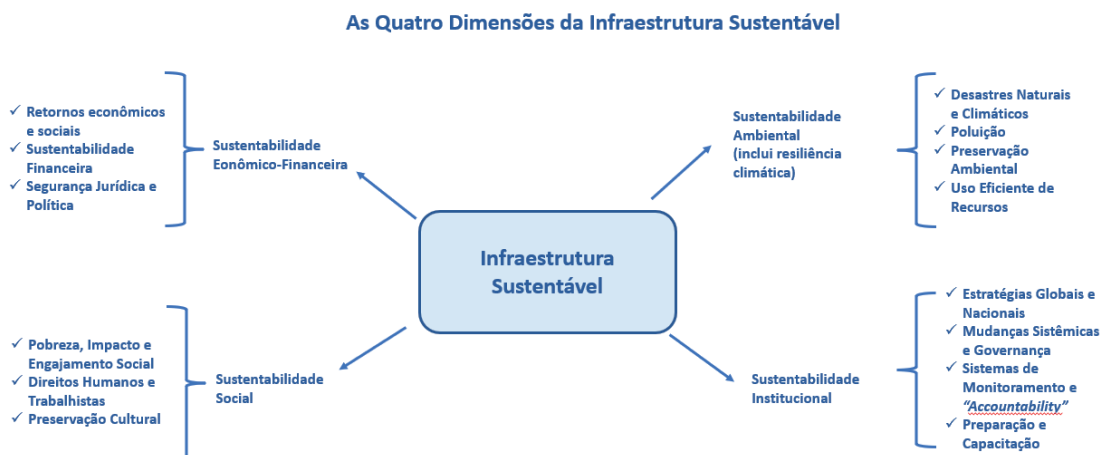
e a exigência da avaliação e controle de seus impactos socioambientais, surge a questão de como desenvolver com base em uma infraestrutura sustentável? Em trabalho de 2018, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) definiu:⁸

Infraestrutura sustentável se refere a projetos de infraestrutura que são planejados, projetados, contruídos, operados e descomissionados de forma a assegurar a sustentabilidade em 4 dimensões: (i) econômica e financeira, (ii) social, (iii) ambiental (incluindo a resiliência à mudança climática), e (iv) institucional, durante todo o ciclo de vida do projeto.

BID - 2018

A condição da Agenda ESG para uma infraestrutura sustentável mostrada na figura 6.

Figura 6 – Dimensões da infraestrutura sustentável (BID - 2018).



As necessidades de melhoria no ambiente regulatório, na capacidade para desenvolver bons projetos e nos incentivos aos investidores incluem obrigatoriamente os novos critérios da Agenda ESG.

Essa Agenda necessita ser detalhada para a nova janela de investimentos que envolve decisões sobre a economia circular, a otimização de materiais para reduzir emissões e, finalmente, quais ativos adaptar em retrofits⁹ e quais descomissionar e demolir ou desmontar.

Todo esse conjunto de condições e requisitos é dinâmico e necessita ser atualizado a contextos e ao tempo para os meios físico, biótico e antrópico, tornando imprescindível a periódica revisão da materialidade e a caracterização tanto na ótica de investidores quanto de stakeholders. É necessário ir além da análise de riscos e oportunidades aos negócios em si, e incluir a perspectiva dos riscos e oportunidades ao público mais amplo de stakeholders dos negócios.

Tendências de Suporte à Agenda ESG

Em suporte à Agenda ESG há diversos fatores, tanto na linha de inovação e tecnologia, como em reflexo às demandas da sociedade atual:



A quantidade de informações e dados disponíveis sobre o desempenho das empresas em temas correlatos à agenda ESG. A era da hiper transparência, a 4ª revolução industrial com a Internet das Coisas e a computação intensiva de dados contam com a digitalização de operações e com novas tecnologias de monitoramento capazes de validar em curtos intervalos de tempo dados sobre impactos, emissões de GEE¹⁰ ou de desmatamentos, entre outros efeitos;



A rápida evolução da aplicabilidade de tecnologias de rastreabilidade de materiais, insumos e produtos definindo novos parâmetros de produção e de relacionamento na cadeia de fornecedores;



As evidências de que implantar uma agenda ESG não prejudica o resultado dos negócios. Ao contrário, as correlações positivas entre ter uma agenda ESG robusta associada a melhores resultados econômico-financeiros são frequentemente reportadas em estudos como mostrado na pesquisa em mais de 2.000 levantamentos sobre os impactos das propostas ESG e os retornos obtidos dos investimentos¹¹;



A chegada ao mercado e a ascensão profissional da “geração de milênios” atingindo cerca de 60% da força de trabalho em 2020. Desses, dois terços esperam que as empresas tenham um propósito para o negócio e que sua atuação profissional gere impacto positivo à sociedade¹². A década até 2030 será marcada, entre outros fatores, por essa transição geracional;



A capacitação para identificar riscos e oportunidades, avaliar potenciais impactos e antecipar melhores decisões para os negócios a partir de indicações de estudos sobre cenários futuros, a exemplo dos cenários climáticos para os horizontes 2030 a 2050;



A atenção de grupos de “advocacy” e de organizações da sociedade civil para acompanhar o desempenho nos temas de ESG com capacidade para influenciarem decisões junto a governos, na mobilização da sociedade, assim como em eventos de decisão de investidores institucionais, agentes financeiros e acionistas;



O exemplo do setor de mineração com o estudo de 2021 que indicou ser a “Licença Social para Operar - LPO” o fator número 1 dentre os 10 principais riscos e oportunidades ao setor¹³. Na leitura dos principais riscos, conclui-se que a LPO se tornará ainda mais relevante à medida que stakeholders ampliem capacidades para influenciar decisões sobre o futuro do setor, abordagem que pode ser estendida a outros setores;



A evolução da predominância dos riscos sociais e ambientais na matriz de riscos globais mais impactantes e prováveis ao ambiente de negócios divulgados pelo Fórum Econômico Mundial. No horizonte de 5 a 10 anos predominam os riscos ambientais como a perda de biodiversidade, crises relacionadas ao uso de recursos naturais e os riscos de falhas nas ações de combate às mudanças climáticas.¹⁴



ESG, a Licença para Operar e Outros Requisitos

A adoção de práticas ESG por parte das empresas de infraestrutura é relevante, primeiramente para minimizar os impactos socioambientais negativos gerados pelo negócio, alcançando a chamada “licença social para operar”. Essa licença significa um pacto de entendimento entre a empresa e comunidades quanto a soluções que compatibilizem a operação com as expectativas e condições necessárias à vida das pessoas em suas comunidades¹⁵. O não endereçamento de medidas mitigadoras e compensatórias gera prejuízos para as pessoas e para as empresas como custos com

indenizações, multas e embargos por não atendimento de requisitos legais, diminuição da produtividade pela falta da promoção de um ambiente digno e adequado de trabalho, além dos conflitos potenciais com as comunidades do entorno. Afeta também, de forma menos tangível, mas não menos importante, a imagem da empresa perante as suas partes interessadas, como sociedade, clientes e investidores.

Entre fatores que influenciam empresas na incorporação de pautas ESG ao seu negócio estão motivações éticas traduzidas em compromissos entre investidores, seus clientes e beneficiários¹⁶.

Outros fatores relevantes para a adoção da Agenda ESG são o reconhecimento de que:

- As questões ESG são importantes na ótica financeira (têm materialidade para a análise financeira);
- Os riscos de que o ativo investido sofra impactos negativos afetando seu desempenho, o retorno de investimentos e a avaliação negativa de mercado pelo foco excessivo no desempenho de curto prazo.

Além das motivações anteriores, vê-se que a Agenda ESG vem ganhando velocidade e tornando-se compulsória para acesso a mercados e a operações financeiras, dentre as quais destacam-se o European Green Deal da União Europeia (UE) e as novas regulamentações do Banco Central do Brasil para análise de riscos climáticos.

O European Green Deal foi uma regulamentação estabelecida pela UE em 2019 com o objetivo de neutralizar as emissões de gases do efeito estufa até 2050, com redução das emissões líquidas de pelo menos 55% até 2030, estabelecendo ainda que o crescimento econômico seja dissociado da maior utilização de recursos naturais¹⁷. O acordo estabelece um conjunto de propostas legislativas com o objetivo de tornar as políticas da UE em matéria de clima, energia, transportes e regimes fiscais aptas para alcançar estes objetivos. Entende-se que o acordo cria oportunidades de inovação, de investimentos e de emprego, como a renovação de 35 milhões de edifícios na UE segundo padrões de eficiência, o fomento à energia e a transportes sustentáveis (com baixa ou numa emissão de GEE) e a precificação de carbono¹⁸.

Uma das principais implicações do European Green Deal para países fora da UE é a extensão de parte dos requisitos a países que para lá exportem, com uso de ferramentas como taxaço fiscal para viabilizar as mudanças do acordo para países com diretrizes ESG menos restritivas.

Na linha de regulamentações como da União Europeia, o Banco Central do Brasil vem estabelecendo normativas aplicáveis às instituições do Sistema Financeiro Nacional na elaboração de Políticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSACs) e no fortalecimento de capacitação para gerenciamento dos riscos associados. Essas diretrizes estão alinhadas às da regulamentação conhecida como Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)¹⁹.

Em 2021 foram publicadas as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) de nºs 4.943, 4.944 e 4.945 aprimorando as regras de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático para instituições financeiras, com definições sobre tipos de riscos e regras de constituição das PRSACs e de ações a serem implementadas. Está prevista a obrigatoriedade de divulgação de informações quantitativas, como metas e métricas nos relatórios das instituições financeiras. Por consequência, tais exigências se desdobrarão para empresas tomadoras de crédito ou financiamentos que deverão demonstrar a adoção de uma Agenda ESG²⁰.

Todo esse conjunto de diretrizes, acordos, regulamentos e requisitos para acesso a mercados e a créditos demonstra ser a adoção de práticas ESG um caminho sem volta para empresas, incluindo as de médio e pequeno porte.

As Cinco Dimensões da Agenda ESG e o meu Negócio

As novas exigências da Agenda ESG irão impor mudanças às empresas com oportunidades para desenvolvimento e crescimento. A partir da necessidade de renovar e criar infraestruturas e serviços associados, haverá oportunidades de desenvolvimento e de novos negócios. Porém, como indicado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, a infraestrutura deverá ser sustentável. Do ponto de vista de gestão de riscos e

oportunidades, a Agenda ESG oferece uma ferramenta com maior potencial de gerar valor, pois pode ir além das referências conhecidas da Responsabilidade Social Corporativa. A Agenda ESG inclui não somente a conformidade com os requisitos ambientais, mas também a necessidade de antecipar a preparação para o que virá, como a recente proposta do Banco Central do Brasil aplicada à regulação do sistema financeiro nacional²¹.

A partir de uma perspectiva do interesse de investidores, acionistas e dos responsáveis por conduzir seus negócios e proteger os ativos no longo prazo, a Agenda ESG foi desenvolvida para criar valor em 5 dimensões que mostram como a gestão empresarial deverá se pautar para tratar dos riscos e influenciar comportamentos e atitudes:

- 1 Dimensão do Capital Ambiental**
Impactos, emissões, o uso de recursos naturais, os efeitos sobre a biodiversidade, os temas da mudança climática e energia, a pegada ecológica e externalidades em escalas que vão do ambiente local ao global.
- 2 Dimensão do Capital Humano**
A qualidade do ambiente de trabalho e temas como o engajamento de pessoas e a diversidade e inclusão, a integração entre carreira e vida, a motivação para o ambiente criativo e inovador, o bem-estar das pessoas.
- 3 Dimensão do Capital Social**
Questões de direitos humanos, o relacionamento com comunidades no entorno de atividades e de estruturas, incluindo questões de participação e governança no âmbito das organizações sociais constituintes desse Capital, a qualidade e segurança de produtos e processos, sob a ótica dessas comunidades e direitos do cliente / usuário final.

4 Dimensão do Modelo de Negócio e Inovação

O ciclo de vida de produtos e serviços, a gestão na cadeia de fornecedores, as questões de insumos, suprimentos e origem dos materiais e produtos, as questões dos riscos climáticos físicos e de transição na cadeia de valor.

5 Dimensão da Liderança e Governança

Governança interna com políticas, controles e práticas que definem as instâncias de decisão e comunicação, como a empresa se relaciona e com que transparência se comunica com os públicos internos e externos, como fomenta e pratica a cultura da integridade e cumpre seus compromissos com cada um de seus públicos de relacionamento, incluindo aqueles relacionados à ética, integridade, e à sustentabilidade.

Em síntese, a adoção de uma Agenda ESG traz vantagens, como:

- Ampliação de negócios, criando demandas para:
- Novos escopos de infraestrutura, como geração de energia limpa, aplicação dos conceitos de economia circular e atendimentos de novos padrões como as exigências para uma economia de baixo carbono;
- Novas práticas de construção e operação, segundo critérios de certificações ESG, como a LEED²², de eficiência energética, ou as normas ISO de gestão ambiental, responsabilidade social, antissuborno, entre outros;
- Novas tecnologias que reduzam impactos socioambientais ou melhorem sistemas de gestão e governança empresarial.
- Acesso a crédito a menores custos de capital, em linha com as novas diretrizes para análise de risco social, ambiental e climático (para empresas que não conseguirem demonstrar aderência à Agenda ESG, por outro lado, os empréstimos tenderão a ter custos mais elevados).
- Antecipação a futuras demandas legais. A autorregulação antecipa e influencia a regulação existente, a exemplo de pautas de ESG para setores como o financeiro e da infraestrutura.

No Capítulo 3 deste Guia listamos exemplos práticos em três níveis (“mínimo compulsório”, “boas práticas” e “para se inspirar”), com exemplos para ativação da Agenda ESG aplicada a empresas do setor de infraestrutura.

Os Temas Materiais em ESG: o que é o Greenwashing e como Evitá-lo?

O exercício de construir a materialidade em ESG consiste na identificação e ranqueamento dos temas materiais de um negócio sob a ótica das cinco dimensões da Agenda ESG. Ele decorre de um processo de escuta ativa de stakeholders (partes interessadas) com a finalidade de captar as percepções sobre a relevância dos temas para uma organização segundo aspectos sociais, ambientais, econômicos e de governança.

Esse exercício deve ser revisto periodicamente em função de dinâmicas que podem afetar o relacionamento e a percepção de stakeholders em relação às atividades do negócio segundo as cinco dimensões da Agenda ESG.

Do processo de materialidade, surge o ranqueamento dos temas materiais que refletem avaliações de impactos e riscos mais significativos, e de oportunidades relativas às operações da organização sob a perspectiva de valores, interesses e de avaliações e decisões de seus stakeholders.

O Capítulo 3 deste Guia apresenta uma proposta de temas materiais para o setor da infraestrutura. Para essa lista foi realizado um benchmarking de diversas empresas

com divulgação pública de seus temas e uma revisão dos critérios SASB (Sustainability Accounting Standards Board), conselho internacional de padrões de referência em sustentabilidade²³.

A adoção de uma agenda ESG sem uma referência lastreada em levantamentos consistentes de temas materiais leva ao risco de falta de consistência nos temas adotados e ao entendimento de que são tratados superficialmente, geralmente limitados a uma estratégia de marketing. São situações caracterizadas pelo termo de greenwashing, como uma roupagem externa que tenta atribuir credibilidade à agenda ambiental de uma determinada organização.

Com o crescimento do entendimento do papel de ESG dentre as empresas, termos equivalentes são também adotados para essas situações de falta de consistência, a exemplo de bluewashing (quando a superficialidade está nas questões sociais) ou até ESGwashing²⁴. Os riscos de que ações em ESG sejam identificadas por essas vertentes de inconsistências podem trazer graves danos de imagem, reputação, e perda de credibilidade e de relevância do negócio.

São exemplos de práticas inconsistentes em ESG situações como:

- Divulgação de aderência a compromissos de inclusão e de diversidade sem reflexo em práticas e resultados nas políticas e diretrizes internas sobre pessoas;
- Adoção de práticas de economia de recursos como foco da atuação em ESG quando o tema não é relevante para o negócio, a exemplo de economia de água em setores em que o consumo não é um tema material;
- Divulgação de políticas e prioridades em segurança de processos industriais não corroboradas pelas estatísticas conhecidas do negócio.

3.1 - O Contexto da Materialidade para o meu Negócio

O processo de construção da materialidade em ESG consiste na análise e identificação dos temas mais relevantes para uma empresa ou organização, levando em consideração o contexto em que atua, o modelo dos negócios, o seu mercado e suas partes interessadas, o cenário externo e interno à empresa e ao setor em que atua, a regulamentação aplicada e a percepção dos impactos potenciais, sejam eles positivos ou negativos.

Na construção da materialidade a empresa deve analisar seus impactos, de acordo com a magnitude e a probabilidade de que venham a ocorrer. Após priorizar os temas, segue-se para a validação, contemplando a consulta ao público com que ela se relaciona, seus stakeholders internos e externos.

A matriz de materialidade deve ser elaborada de maneira individual, ou seja, cada empresa deve realizar periodicamente seu processo próprio de avaliação.

No entanto, de forma a dar um direcionamento para as pequenas e médias empresas do setor da infraestrutura que estão iniciando sua jornada na sustentabilidade, o IBRIC realizou um estudo de benchmarking dos temas materiais considerados pelas principais empresas do setor a partir de dados e informações divulgadas publicamente.

O trabalho consistiu no levantamento dos temas materiais de 31 empresas do setor de infraestrutura (ver Tabela 1), contemplando os segmentos de energia, engenharia e construção, gás, água, resíduos, rodovias, ferrovias e telecomunicações. Também foram levados em consideração os temas materiais indicados para o setor de infraestrutura pelo SASB (Sustainability Accounting Standards Board), conselho internacional de referência em sustentabilidade²⁵.

A partir deste levantamento foram selecionados onze temas que apresentaram maior relevância para as empresas de infraestrutura (hachurados em verde na tabela 1) constituídos segundo os três pilares ambiental, social e governança.

No pilar ambiental os temas mais abordados foram (i) água e efluentes, (ii) energia, (iii) mudanças climáticas e gases de efeito estufa (GEE).

Os temas (v) direitos humanos, (vi) diversidade e inclusão, (vii) saúde e segurança dos funcionários e (viii) relações comunitárias foram selecionados no pilar social.

No pilar governança, os temas foram (ix) ética, integridade e transparência aliadas ao Propósito, (x) tecnologia e inovação e (xi) relacionamento com stakeholders.

3.2 - Levantamento da Materialidade para o Setor de Infraestrutura

Tabela 1 – Benchmark de Temas Materiais para o Setor de Infraestrutura

SUBSETOR	TOTAL	Utilidades elétricas e geradores de energia	Serviços de engenharia e construção	Utilitários e distribuidores de gás	Construtores de casas	Gestão de resíduos	Serviços públicos e serviços de água	Concessões de rodovias e ferrovias	Telecomunicações
QUANTIDADE DE EMPRESAS ANALISADAS	31	10	6	2	3	3	2	3	2
Percentual das empresas analisadas que consideraram o tema como Material									
Saúde e segurança dos funcionários	83%	80%	100%	100%	100%	100%	0%	67%	100%
Emissões de GEE	79%	80%	100%	100%	100%	100%	0%	67%	50%
Direitos Humanos e Relações Comunitárias	76%	80%	100%	50%	100%	100%	0%	100%	0%
Ética de negócios	72%	60%	75%	50%	100%	67%	100%	67%	100%
Governança Corporativa (CORRUPÇÃO)	66%	80%	25%	50%	100%	67%	50%	67%	50%
Tecnologia e Inovação	62%	70%	75%	50%	33%	67%	50%	33%	100%
Gerenciamento de energia	62%	70%	100%	50%	67%	67%	0%	0%	100%
Relacionamento com Stakeholders	52%	60%	75%	0%	100%	67%	50%	0%	0%
Engajamento, Diversidade e Inclusão dos Funcionários	48%	40%	75%	50%	0%	33%	0%	100%	100%
Gestão de Água e Águas Residuais	48%	40%	100%	0%	67%	67%	100%	0%	0%
Bem-estar do cliente	45%	40%	25%	0%	33%	33%	50%	100%	100%
Impactos Ecológicos	41%	60%	25%	0%	33%	67%	100%	0%	0%
Gestão de Resíduos e Materiais Perigosos	38%	10%	100%	0%	33%	100%	0%	0%	100%
Desenvolvimento de funcionários	34%	30%	50%	0%	33%	33%	0%	67%	50%
Fornecimento de Materiais e Eficiência	34%	50%	75%	50%	33%	0%	0%	0%	0%
Gestão da cadeia de abastecimento	34%	20%	75%	100%	0%	33%	0%	0%	100%
Desempenho financeiro	24%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Tabela 1 – Benchmark de Temas Materiais para o Setor de Infraestrutura

SUBSETOR	TOTAL	Utilidades elétricas e geradores de energia	Serviços de engenharia e construção	Utilitários e distribuidores de gás	Construtores de casas	Gestão de resíduos	Serviços públicos e serviços de água	Concessões de rodovias e ferrovias	Telecomunicações
QUANTIDADE DE EMPRESAS ANALISADAS	31	10	6	2	3	3	2	3	2
	Percentual das empresas analisadas que consideraram o tema como Material								
Gestão do Ambiente Legal e Regulatório	21%	20%	75%	0%	0%	0%	0%	33%	0%
Práticas Trabalhistas	21%	20%	25%	0%	33%	67%	0%	0%	0%
Segurança de dados	21%	20%	25%	50%	0%	0%	0%	0%	100%
Qualidade e segurança do produto	17%	20%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
Gerenciamento de Riscos de Incidentes Críticos	14%	10%	25%	0%	0%	0%	0%	67%	0%
Gestão de Risco Sistemico	14%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	33%	0%
Segurança da operação	14%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	67%	50%
Design de produto e gerenciamento do ciclo de vida	10%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
Impactos Físicos das Mudanças Climáticas	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
Qualidade do ar	7%	0%	25%	0%	33%	0%	0%	0%	0%
Comportamento Competitivo	3%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Gestão de emergências	3%	0%	0%	0%	0%	33%	0%	0%	0%
Gestão de reputação	3%	0%	25%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Investimento em infraestrutura	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	33%	0%
Acesso e acessibilidade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Práticas de venda e rotulagem de produtos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Privacidade do cliente	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Resiliência do Modelo de Negócios	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Capítulo 4

Temas nos Pilares em ESG: a Materialidade Aplicada

Este capítulo tem por objetivo apresentar sugestões para apoiar empresas que desejem avançar na agenda ESG seguindo os seus temas materiais como demonstrado no Capítulo 3.

São recomendações feitas em três níveis de atuação para os temas agrupados segundo os pilares ambiental, social e governança. O primeiro nível refere-se a questões obrigatórias, ou seja, ações que devem ser realizadas pelas empresas, pois trata-se de requisitos legais ou de compromissos obrigatórios. O segundo nível apresenta boas práticas sobre condutas já observadas nos segmentos mais avançados em ESG. Já o terceiro nível apresenta sugestões de práticas inspiradoras e inovadoras, mirando principais tendências ou perspectivas futuras para cada um dos temas abordados.



4.1 - Pilar Ambiental

4.1.1 - Água e Efluentes

Contextualização

O acesso à água e ao saneamento é, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), um direito humano fundamental, pois engloba aspectos como segurança alimentar e energética, saúde humana e ambiental²⁶. O tema está entre os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável como ODS 6 - Água potável e saneamento, o qual estabelece metas até 2030 para garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos.

A garantia do acesso vem sendo agravada pelas recentes e sucessivas crises hídricas, somadas ao baixo índice de cobertura de saneamento básico no país²⁷. Essa conjuntura tem impulsionado empresas a dar respostas e ser parte das soluções para garantir acesso à água e ao saneamento.

Conflitos relacionados às demandas e limitações aos usos da água, eventos extremos provocados pelas mudanças climáticas, baixos índices de saneamento, requisitos de viabilidade

econômica das soluções, elevadas perdas nos sistemas de saneamento e pressões sobre custos são alguns dos fatores envolvidos no tema de acesso à água e ao saneamento no Brasil.

O cenário de disponibilidade de água no país requer especial atenção, como indica o estudo de 2021 do Mapbiomas sobre a retração de superfície de água. Desde o início dos anos 1990 houve uma retração da ordem de 16%, equivalente a uma redução de 3,1 milhões de hectares de superfície de água²⁸. Os impulsionadores dessa tendência incluem a dinâmica de mudanças no uso da terra, a demanda por usos, como a irrigação, e grandes obras modificadoras de paisagens nas bacias hidrográficas.

Em contraponto a esse cenário, existem iniciativas e regulamentações que objetivam controlar a situação e alcançar a sustentabilidade da questão do uso da água.

No Brasil, a principal norma é a Lei nº 9433/97 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, a qual condiciona

a intervenção em águas públicas à autorização do órgão competente e institui a cobrança pelo uso da água. Adicionalmente, o marco legal do saneamento sancionado pela Lei 14.026/2020 preconiza, entre outros aspectos, a meta de que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% à coleta e tratamento de esgotos até 2033.

As questões de demanda de água e da geração de efluentes são temas materiais para um grande número de pequenas e médias empresas. A implantação do marco do saneamento pela Lei nº 14.026/2020 requer a gestão mais eficiente dos serviços de saneamento que inclui a cobrança pelos usos, a redução de perdas e o uso racional da água, assim como o reuso de efluentes. Uma empresa que utilize água em seus processos, independente do porte, tem a oportunidade de

melhorar a eficiência e reduzir custos com a adequada gestão do consumo de água. Menor consumo significa também custos mais reduzidos com tratamento de efluentes.

A gestão dos recursos hídricos é, portanto, um tema pertinente à estratégia de sustentabilidade de interesse direto das empresas do setor de infraestrutura, independentemente de seu porte ou segmento de atuação.

Níveis de atuação

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Mapear e atender as legislações aplicáveis nos 3 níveis: municipal, estadual e federal;
- Respeitar os limites de retirada de água e de outorgas, garantindo o cumprimento por meio de registros e controles;
- Atender à legislação de destinação adequada de efluentes;
- Atender ao Código Florestal (Áreas de APP e Reservas Legais);

Boas práticas

- Iniciativas práticas e campanhas para a redução do consumo de água (exemplos de temporizadores em torneiras, reuso de águas, educação para uso consciente, redução de perdas, produtos para reter umectação de solo, reduzir água na produção do concreto a partir da utilização de aditivos);
- Aplicar indicadores e estabelecer metas de consumo de água, visando a sua redução e a geração de efluentes;
- Aplicar indicadores de processos para medir e gerenciar o consumo por processos, associando valor econômico envolvido;
- Implementação de iniciativas de reuso, reaproveitamento e recirculação de água, de efluentes e fontes alternativas. Exemplos: quando possível e aplicável, reutilizar águas residuais para reduzir consumo, coletar água de chuva etc.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Calcular a pegada hídrica das atividades próprias e da cadeia de fornecedores;
- Apoiar a definição de metas e indicadores de redução de consumo de água aplicáveis à cadeia de suprimentos;
- Identificar e avaliar externalidades (impactos externos) relacionadas ao consumo de água e geração de efluentes. Exemplo: avaliar se outros usuários dos recursos hídricos na bacia estão sendo afetados pela redução da disponibilidade de água ou pela deterioração da qualidade. Que parte desses impactos é devida à atuação da empresa? Analisar sob a ótica de riscos e oportunidades.
- Incentivar parcerias do setor privado com ONGs, órgãos do governo e pessoas físicas para projetos como “Produtor de Água” por meio da implementação de práticas de conservação do solo, revegetação e recuperação de matas ciliares, de áreas de vegetação nativa e de APPs;



4.1.2- Energia

Contextualização

O consumo de energia é um pilar e um indicador do nível de desenvolvimento socioeconômico de regiões e países. No entanto, o confronto do uso de combustíveis fósseis com o cenário de mudanças climáticas e dos aspectos ambientais decorrentes desse cenário trouxe para a atualidade a exigência de repensar o tema da transição energética pelo desenvolvimento de novas fontes, em especial as de origem renovável.

O crescimento do uso da geração distribuída no Brasil²⁹ é um reflexo do interesse de amplos setores econômicos em reduzir custos e ao mesmo desenvolver opções de fontes de energia renovável. Em segmentos como o de saneamento, o custo de energia é um dos principais, chegando

a representar cerca de 20% do total de custos operacionais. No Brasil, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL tem manuais e cartilhas orientativas de uso eficiente, economia e segurança, entre elas a de micro e minigeração distribuída.³⁰

Em escala global, o tema está colocado no ODS 7³¹, “garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos”.

No setor de infraestrutura, como no segmento da engenharia e construção, tem-se desenvolvido o conceito do ciclo de vida das estruturas associando a eficiência energética desde a concepção, operação e fim da vida útil dos empreendimentos.

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Mapear e atender as legislações aplicáveis nos 3 níveis: municipal, estadual e federal;
- Monitorar o consumo por fonte de energia elétrica, sobretudo o consumo de combustíveis;

Boas práticas

- Adotar iniciativas para a redução do consumo de energia (exemplos: troca de iluminação comum por LED, sistemas automáticos de temporizador e desligamento em ambientes internos, uso de equipamentos com baixo consumo, com selo de eficiência etc.);
- Aplicar indicadores e estabelecer metas para o consumo de energia (direta, indireta, renovável), visando a sua redução e a de outros custos operacionais.
- Incentivar a substituição de equipamentos movidos a combustíveis fósseis para outros com menores emissões (Ex: uso de painéis fotovoltaicos, substituição da frota por veículos elétricos) e avaliar a eficiência dos combustíveis utilizados em equipamentos e frotas;
- Incentivar ações educacionais e campanhas de mudança de comportamento sobre o uso racional, econômico e sustentável de energia;
- Onde aplicável, priorizar compras de energia por fontes renováveis.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Promover investimentos para evoluir no uso de novas fontes de energia renováveis;
- Desenvolver o conceito de economia circular aplicada ao negócio, por exemplo com separação de subprodutos para reuso e consequente redução do consumo de energia;
- Incentivar a definição de metas e indicadores de redução de consumo de energia aplicáveis à cadeia de suprimentos;
- Implantar a ISO 50001- Sistemas de Gestão de Energia.
- Adotar certificações de Construção Sustentável, como por exemplo LEED e AQUA.



4.1.3 - Mudanças Climáticas – Gases de Efeito Estufa - GEE

Contextualização

As mudanças climáticas resultam do aumento das concentrações atmosféricas dos gases do efeito estufa (GEEs), como o gás carbônico (CO₂), metano (CH₄) e outros que causam maior retenção de calor na atmosfera próxima à superfície terrestre.

A primeira mobilização global para o tema das mudanças climáticas ocorreu em 1992 com a Convenção da ONU sobre Mudanças Climáticas (ECO 92). Na ocasião foi elaborada a Agenda 21 estabelecendo o reconhecimento da mudança do clima como um tema prioritário e comum a toda humanidade. Em 1997 foi assinado o Protocolo de Kyoto definindo metas de redução de emissões de GEEs para os países desenvolvidos.

No Brasil, a Política Nacional sobre Mudança de Clima (Lei 12.187 de 2009), regulamentada no Decreto 9.578/18, oficializou o compromisso voluntário do país com a redução de emissões de GEE. Ainda em 2009 foi criado o Fundo Nacional Mudança de Clima (Lei 12.114 / 2009).




Em 2015 foi assinado o Acordo de Paris com a adoção de metas voluntárias de redução ou limitação de emissão, denominadas de contribuições nacionais determinadas (NDCs). O Brasil se propôs a contribuir com a redução de emissões de GEEs em 37% em 2025 e atingir a redução de 43% em 2030, considerando 2005 como ano de referência. Além de metas por país, foi estabelecida uma meta global de longo prazo para limitar o aumento da temperatura média global a menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais, com a intenção de se limitar o aumento da temperatura a 1,5°C.

Os ODS da ONU definidos em 2015 incluíram o ODS 13 que definiu a necessidade de se tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos³².

Os impactos das mudanças climáticas já são uma realidade com influência progressiva sobre a vida das pessoas e a atuação das empresas. O Fórum Econômico Mundial em pesquisa com

aproximadamente mil especialistas e líderes globais aponta no relatório de 2022 os dez riscos globais por ordem de severidade e indica os três primeiros como sendo (i) a mudança climática, (ii) os eventos climáticos extremos e (iii) a perda da biodiversidade³³. Essa indicação, refletindo uma percepção em escala mundial, torna imperativa a atuação do setor empresarial tanto em melhor conhecimento das questões relativas ao tema quanto na implementação de planos e ações para mitigar os riscos e se adaptar frente às alterações climáticas. A preparação das empresas com o desenho de cenários futuros inclui também a identificação de potenciais oportunidades resultantes de condições associadas às mudanças climáticas.

No campo dos riscos há dois conjuntos principais: os riscos de transição ou regulatórios, e os riscos físicos, com dois outros riscos decorrentes desses, os riscos financeiros e os reputacionais.

-  O escopo 1 refere-se às emissões diretas, como as emissões decorrentes dos processos industriais, do uso de combustíveis, e emissões fugitivas.
-  As emissões indiretas referentes ao uso de energia adquirida, associadas à geração de eletricidade, calor ou vapor correspondem ao escopo 2.
-  O escopo 3, refere-se a outros tipos de emissões ou remoções englobando o transporte e distribuição de toda a cadeia de fornecimento, os resíduos gerados nas operações, viagens de negócios, deslocamento de funcionários, transporte, distribuição, utilização e tratamento pós consumo dos produtos vendidos.

Os riscos regulatórios referem-se aos impactos gerados por novas regulamentações climáticas como leis e decretos sobre operações e setores, podendo gerar penas e multas caso não sejam cumpridas. No estado do Rio

O primeiro passo para a sua identificação é conhecer a relação que cada negócio ou empresa tem com emissões e mudanças climáticas.

Assim, o ponto de partida para uma empresa é conhecer a si mesma, fazendo um diagnóstico interno com o inventário de emissões de gases do efeito estufa. No Brasil, a ABNT NBR ISO 14.064 e o programa GHG Protocol³⁴ apresentam diretrizes e ferramentas de cálculo. Além disso, outras informações e diretrizes podem ser consultadas através dos documentos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), organização criada pela ONU.

Tonelada de CO2 equivalente (tCO2e) é a unidade de medida utilizada nos inventários em que são calculadas as emissões e remoções de GEE segundo 3 escopos: 1, 2 e 3.

de Janeiro, alguns segmentos já são obrigados a elaborar inventários de emissões e planos de mitigação. Em São Paulo, essa obrigação será vigente a partir de 2023.

Os riscos físicos decorrentes do aquecimento global correspondem à elevação da temperatura, a ocorrências de eventos extremos mais frequentes como furacões, terremotos, tempestades, dentre outros, que impactam diretamente a produção de matérias primas, fornecimento de água e energia, influenciando conseqüentemente as atividades produtivas e econômicas.

Já os riscos reputacionais referem-se à crescente atenção de consumidores, acionistas, investidores e demais stakeholders para as ações das empresas, avaliando como se situam a gestão e o posicionamento frente às mudanças climáticas.

Os riscos financeiros são derivados dos riscos citados anteriormente, visto que a obrigatoriedade legal estabelecida por novas regulações e as instabilidades geradas por eventos climáticos podem representar custos adicionais ou perdas financeiras para as empresas. No campo das regulações destacam-se as estabelecidas por diversos órgãos financeiros regulatórios como o Banco Central do Brasil³⁵, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e internacionais como a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC), incorporando exigências relativas às medidas de mitigação e à avaliação dos riscos incorridos pelas empresas.

Diversos segmentos empresariais passaram a adotar a precificação do carbono emitido como métrica interna no planejamento de atividades e de investimentos, como medida preparatória para evolução da regulação e a gestão dos riscos de transição. A medida visa preparar empresas para a evolução rumo a uma economia de baixa emissão de carbono e a possíveis exigências dos mercados internacionais.

A proposta de desenvolvimento de um “mecanismo de fronteira para ajuste de emissões” atreladas a produtos originados de países de fora da União Europeia³⁶ (“Carbon Border Adjustment Mechanism”) é um exemplo de regulação com potenciais riscos de transição. A proposta visa equalizar a precificação do carbono entre produtos internos da Europa e importados de forma a assegurar que a base de emissões atreladas a um produto não-europeu seja computada em termos equivalentes às de origem europeia, mesmo quando a origem for de países com regulação climática menos exigente.

Em resumo, adotar compromissos voluntários pelas empresas terá crescente significado econômico e financeiro, pois a informação influenciará a tomada de decisão de consumidores, clientes, investidores, financiadores, competidores e outros stakeholders.

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Mapear legislações aplicáveis nos níveis federal, estadual e municipal;
- Identificar as fontes de emissões de gases de efeito estufa (GEE) para o Escopo 1 e Escopo 2;
- Planejar e estruturar para realizar o monitoramento e o controle das emissões de poluentes atmosféricos;
- Elaborar o Inventário das emissões dos gases de efeito estufa de suas atividades;
- Realizar campanhas educativas, treinamentos e capacitação sobre o tema;

Boas práticas

- Identificar as áreas dos negócios (por exemplo - suprimentos, logística, insumos, etc.) sujeitas a riscos de impactos negativos pelas mudanças climáticas;
- Planejar e implantar a contabilidade interna de carbono mapeando as entradas e saídas para cálculo da pegada de carbono dos produtos e serviços;
- Estabelecer metas para redução das emissões;
- Planejar o uso de fontes renováveis para reduzir a pegada de carbono dos produtos e serviços, conforme prioridades estabelecidas para o negócio;

Para se inspirar: Visão de futuro

- Estabelecer metas para redução das emissões com base em soluções baseadas na natureza (SBNs)³⁷.
- Identificar e avaliar os riscos e oportunidades relacionadas às mudanças climáticas;
- Desenvolver e aplicar o conceito de pegada de carbono e ações para reduzir as emissões indiretas (Escopo 3);
- Realizar Análise do Ciclo de Vida dos seus produtos, para entender seu impacto na emissão de GEEs desde a concepção, fabricação, distribuição, uso e pós-consumo;
- Priorizar tecnologias e inovações aplicáveis às atividades produtivas para mitigar os impactos causados pelas mudanças climáticas;
- Incentivar e apoiar a cadeia de fornecedores para adaptação às mudanças climáticas;
- Incentivar o desenvolvimento de serviços ecossistêmicos relacionados à atuação das empresas que fortalecem as SBNs e beneficiam as pessoas e comunidades³⁸.



4.1.4 - Resíduos

Contextualização

A gestão de resíduos sólidos é um desafio mundial, atrelado ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis. O Brasil tem como marco de referência a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

A PNRS destaca a responsabilidade compartilhada (entre fabricantes e consumidores) pelo ciclo de vida dos produtos até a destinação final como resíduo, estabelecendo como base dos princípios da prevenção e da precaução a prioridade pela não geração, seguida da redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada como resíduo. Nessa ordem devem, pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, criar planos e programas para a gestão dos resíduos sólidos.

A logística reversa aplicada a um conjunto de produtos passou a ser exigência determinada pela PNRS obrigando fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a

estruturar sistemas para retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

O marco legal do saneamento, sancionado como lei federal nº 14.026/2020, aborda também o tratamento e a destinação final de resíduos, prevendo a eliminação dos lixões até 2024 e a inclusão de mecanismos de cobrança para garantir sustentabilidade econômico-financeira nos serviços de gestão e manejo de resíduos sólidos.

Em abril de 2022, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) contido no Decreto Federal Nº 11.043 instituiu estratégias, diretrizes, metas e ações para modernizar a gestão de resíduos sólidos e colocar em prática os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Plano incentiva a recuperação de resíduos e reforça a determinação para encerramento de todos os lixões até 2024.

Desde 2002, o município de São Paulo-SP tem vigente a Lei 13.478 que determina a obrigatoriedade de todos os grandes geradores de resíduos sólidos (RGG) contratarem empresa responsável para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados.

A Norma ABNT NBR 10.004:2004 classifica os resíduos como Classe I – Perigosos e Classe II – Não Perigosos, sendo esses divididos em resíduos Classe IIA – Não Inertes e Classe IIB- Inertes. A classificação é baseada em características físico-químicas e pode exigir a realização de análises químicas para enquadramento segundo a norma que inclui ainda listas de resíduos já classificados como perigosos, de acordo com a sua fonte de geração ou sua composição.

A abrangência da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) atinge também a gestão inadequada de resíduos, podendo levar a sanções administrativas, civis e penais, multas e restrições de direitos ou da liberdade aplicadas a pessoas físicas e jurídicas.

Com base nesse amplo e recente arcabouço legal, as empresas têm um papel e o dever legal de realizarem o gerenciamento adequado dos resíduos gerados por suas atividades, contribuindo para a redução de impactos ambientais e a proteção de recursos naturais.

Níveis de atuação

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Identificar a legislação aplicável nos três níveis: federal, estadual e municipal;
- Identificar, caracterizar e quantificar todos os resíduos gerados;
- Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) ou Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no caso de obras;
- Executar o plano com o controle e destinação de todos os resíduos gerados, fazendo a segregação e a destinação adequada, especialmente dos resíduos que requerem tratamento específico (perigosos);
- Identificar e implementar plano de ação para resíduos sujeitos a legislação de logística reversa.

Boas práticas

- Realizar campanhas educativas, treinamentos e capacitação sobre o tema;
- Adotar o princípio da prevenção e da precaução, seguindo a ordem da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada;
- Identificar oportunidades para reuso de materiais e reduzir os descartes, com menores custos e impactos, agregando valor a atividades e/ou processos;
- Adquirir produtos que impliquem em menores quantidades de resíduos e incentivar colaboradores a reduzirem a geração, como por exemplo, pelo uso de copos e garrafas retornáveis, eliminação de itens descartáveis etc.;
- Avaliar potenciais parceiros que poderiam utilizar resíduos como produtos, reforçando o conceito de economia circular.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Envolver e desenvolver a cadeia de fornecedores para impulsionar a gestão da logística reversa;
- Apoiar a adequação da cadeia de valor para a destinação correta dos resíduos;
- Desenvolver iniciativas alinhadas ao conceito de Economia Circular, utilizando produtos mais duráveis (aumentando seu ciclo de vida) e que permitam reutilização, implantando o reuso ou reintegração dos resíduos gerados em processos produtivos, almejando alcançar a meta de impacto igual ou próximo a zero em relação à geração de resíduos;
- Desenvolver e apoiar pesquisas e inovações para economia no uso de novos recursos, utilizando materiais oriundos da reciclagem de produtos e subprodutos.



4.2 - Pilar Social

4.2.1 - Direitos Humanos

Contextualização

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), emitida pela ONU em 1948, é o documento de referência na história dos direitos humanos por estabelecer sua proteção universal abrangendo todos os povos e nações. Ela assegura os direitos a todo e qualquer ser humano independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião, classe social ou qualquer outra condição que possa diferenciar as pessoas. O tema está intrinsecamente atrelado a praticamente todos os ODS como a redução da pobreza, desigualdades, incluindo desigualdade de gênero, acesso à educação, paz, entre outros.

A DUDH não estabelece obrigatoriedades legais, mas é a base que levou a legislações nacionais e a acordos globais no tema. No documento constam 30 artigos que definem condições e recursos fundamentais para a manutenção da vida humana nos campos da saúde, educação, alimentação, segurança, justiça e liberdade, trabalho, entre outros.

No Brasil, a Constituição da República Federativa estabelecida em 1988 é a

referência que garante direitos e estabelece compromissos como a igualdade entre gêneros, a erradicação da pobreza, a preservação e o respeito aos povos indígenas, além de postular direitos fundamentais como a educação, saúde e assistência social.

O Brasil possui um amplo leque de leis e normas que regem os direitos fundamentais a segmentos da sociedade, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei N° 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei N° 10.741/2003), Estatuto da Igualdade Racial (Lei n° 12.288/2010); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n° 13.146/2015).

Às empresas cabe o papel protagonista e fundamental na promoção, defesa e cumprimento de exigências relativas a direitos humanos estabelecidas em um conjunto legal de obrigatoriedades e condicionantes. Um dos documentos de referência foi a publicação feita em 2011 pela ONU e intitulada “Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos”.

A incorporação dos princípios da ONU na legislação brasileira se deu pelo Decreto nº 9.571/2018 que traz as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos³⁹, para médias e grandes empresas, e a Resolução nº 5 de 2020 que dispõe sobre Diretrizes Nacionais para uma Política Pública sobre Direitos Humanos e Empresas.

Outros documentos orientadores sobre direitos humanos e empresas incluem a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais, Política Social da Organização Internacional do Trabalho - OIT e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030.

Por serem tema de aplicação ampla, os direitos humanos devem ser observados por todos os segmentos e

atividades da responsabilidade de empresas nas relações com funcionários, clientes, fornecedores, comunidades próximas, usuários, entre outros stakeholders.

A responsabilidade por violações aos direitos humanos vai além dos processos internos em cada empresa. Toda a cadeia de fornecimento também deve ser avaliada e monitorada, pois é dever das empresas exigir que seus fornecedores atestem a conformidade com as leis que definem a legalidade das relações de trabalho e que estabelecem a proibição de trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, condições inadequadas de trabalho, e o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outros temas de direitos.

Níveis de atuação

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Estar em conformidade com a legislação trabalhista e atender as normas e requisitos mínimos para condições adequadas de trabalho (Ex NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de trabalho)⁴⁰;
- Adicionar cláusulas relacionadas aos Direitos Humanos nos contratos com fornecedores e prestadores de serviço exigindo o cumprimento da lei, incluindo a responsabilidade por estender as obrigações à subcontratação (quarteirização) de serviços;
- Formalizar os compromissos da empresa com Direitos Humanos por meio de documentos e procedimentos;
- Conscientizar e garantir que todos os colaboradores estejam cientes dos compromissos e que qualquer desvio de não-conformidade gere consequências, incluindo medidas legais de prevenção e de aplicação de penalidades;

Boas práticas

- Realizar capacitações com fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados sobre os procedimentos para cumprimento de leis relacionadas aos Direitos Humanos;
- Monitorar indicadores de atendimento aos Direitos Humanos;
- Apresentar canal de denúncias anônimas e processo de análise e solução de casos comprovados, disponibilizando inclusive para fornecedores, prestadores de serviço e subcontratados;
- Em todos os processos de compras, consultar as listas de empresas com violações aos Direitos Humanos disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho;

Para se inspirar: Visão de futuro

- Estabelecer a gestão de riscos relacionados aos direitos humanos, reconhecendo os pontos críticos do negócio, tanto nas operações próprias quanto na cadeia de fornecedores;
- Realizar auditorias internas e da cadeia de fornecedores relacionados aos direitos humanos;
- Implementar padrões reconhecidos de sistemas de gestão como as normas SA 8.000 (certificável), NBR ISO 26.000 ou outras referências.



4.2.2 - Relações Comunitárias

Contextualização

O tema “Relações Comunitárias” tem o foco no relacionamento das empresas com as comunidades do entorno de suas operações sujeitas a receberem impactos positivos e negativos de natureza econômica, social, ambiental e cultural.

É nesse entorno e como consequência das relações comunitárias que se desenvolveu o conceito da “Licença Social para Operar (LSO)”. Trata-se do estabelecimento de compromissos não formais ou tácitos, podendo chegar a compromissos formais e incluir a chancela de entes públicos, que visam adequar a atuação das empresas às expectativas e necessidades de comunidades em seu entorno.

Trabalhar com relações comunitárias bem estabelecidas como base para a

LSO tem impacto positivo na gestão de riscos, no ambiente de trabalho dentro da empresa, e no desenvolvimento do portfólio de compromissos formais, como as licenças e autorizações obrigatórias. Empresas que estabelecem boas relações comunitárias em ambientes de diálogos transparentes e efetivos, além de melhorarem a reputação, imagem e gestão de riscos, têm melhores condições para definir projetos de impacto social positivo e de estabelecer relacionamentos estratégicos de longo prazo.

Sendo um componente do Pilar Social, as relações comunitárias se integram à atuação em ESG também pelo Pilar da Governança, pois guardam afinidades diretas com o tema de relacionamentos com stakeholders.

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Estabelecer planos de comunicação e de relacionamento com comunidades, incluindo as condições e requisitos das licenças ambientais, quando for o caso.

- Mapear os riscos que as operações e atividades da empresa trazem às comunidades do entorno e estabelecer planos de mitigação e controle adequados.

Boas práticas

- Realizar diagnósticos para mapeamento dos impactos nas comunidades do entorno e identificar possíveis áreas de atuação para mitigação, controle e envolvimento com a comunidade.

- Elaborar e acompanhar indicadores de impacto na comunidade, com metas para melhoria contínua de seu desempenho.

- Estabelecer plano de treinamento e de comunicação com diretrizes para orientar o relacionamento entre público interno, fornecedores e a comunidade.

- Estabelecer canais de comunicação com comunidades e identificar representantes na empresa para receber, analisar e responder a questionamentos das partes interessadas, especialmente às comunidades do entorno.

- Associar os temas de relações com comunidades com a capacitação de funcionários e terceiros sobre Direitos

Humanos, gestão de conflitos e responsabilidades legais.

- Preparar e comunicar diretriz formalizada de relacionamento com as comunidades no entorno das suas operações, incluindo a comunicação de eventos críticos e mudanças na estrutura de operação.

- Desenvolver plano de capacitação para fomentar o emprego de pessoas e de fornecedores das comunidades do entorno, com uso de parcerias (exemplos de SENAI, SENAT, cooperativas de reciclagem), programas como Jovem Aprendiz, entre outros.

- Em empreendimentos de médio e longo prazo, planejar a estratégia de saída com o fim das atividades na região, como em obras de infraestrutura.

- Viabilizar, quando cabível, o emprego de recursos de incentivos fiscais para projetos sociais ou culturais que beneficiem as comunidades.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Identificar possíveis parcerias com instituições regionais que já investem no crescimento e bem-estar da comunidade, potencializando resultados.
- Construir um plano de relacionamento de longo prazo a partir de discussões com as comunidades e seus representantes.
- Atingir níveis e conquistar certificações ou reconhecimento pela adoção de padrões de Responsabilidade Social (IFC, SA 8.000, ISO 26.000).



4.2.3 - Segurança e Saúde dos Funcionários

Contextualização

A gestão de segurança e saúde nas empresas se enquadra no pilar social do ESG, pois trata de temas como a prevenção de acidentes, conscientização e capacitação, gerenciamento de riscos e mudanças comportamentais, com impactos positivos para a qualidade de vida dos funcionários e de seu entorno social. Está contemplado na ODS 8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico.

O objetivo principal dessa gestão é garantir condições adequadas de bem-estar físico e mental às pessoas no ambiente de trabalho. As pessoas, sentindo-se bem cuidadas e seguras, tendem a cumprir jornadas com maior produtividade e satisfação, pois as questões de controle de riscos estão integradas aos processos de decisão sobre o quê, como e quando fazer.

No Brasil, contudo, os dados estatísticos de acidentes e de mortes relacionadas ao trabalho mostram números elevados com ocorrências que voltaram a subir em 2021, superando em cerca de 30% os

registros de 2020.⁴¹ Além dos impactos sobre a vida das pessoas e das famílias, as despesas acidentárias e dias de trabalho perdidos são de grande valor pelos aspectos sociais e econômicos envolvidos. Somente em 2021 foram feitas mais de 400 mil comunicações de acidentes de trabalho no país.

No Setor de Infraestrutura estão três dentre as dez categorias com maior número de ocorrências, compreendendo as atividades de Transporte Rodoviário, Construção Predial e Coleta de Resíduos Não Perigosos.

A regulação sobre a segurança e a saúde das pessoas nos ambientes de trabalho é estabelecida pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTbE). As NRs podem ser divididas em três categorias: as regras gerais, as específicas por setor e as específicas por atividades. As NRs estabelecem tanto as obrigações de empregadores por fazer e de exigir o cumprimento, quanto os deveres de cumprir, cabíveis aos trabalhadores.

As NRs específicas de um setor são de cumprimento obrigatório por todas as empresas a ele pertencentes, assim como por empresas prestadoras de serviços para esse setor. São exemplos de NRs específicas por setor a NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, NR-22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração e NR-29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.

As NRs específicas aplicam-se sempre que uma determinada atividade regulada por norma for exercida. São exemplos a NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações e Tanque Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento, NR-14 - Fornos, NR-19 - Explosivos, NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, NR-25 - Resíduos Industriais e NR-35 - Trabalho em Altura.

Por fim, as NR Gerais são de cumprimento obrigatório por todas as empresas. São exemplos a NR-1 - Disposições Gerais, que estabelece, entre outras exigências, a elaboração e aplicação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), a NR-4.

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), a NR-8 - Edificações, a NR-17 - Ergonomia e a NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

A Fundacentro, fundação pública vinculada ao Ministério do Trabalho no Brasil, estabelece recomendações técnicas complementares acerca de avaliações de riscos ocupacionais. São as Normas de Higiene Ocupacional (NHOs) e as Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTPs).

Aplicáveis à segurança e saúde ocupacional nos ambientes de trabalho devem ser consideradas ainda as recomendações constantes das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e das regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Atender às exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades da empresa, bem como as legislações aplicáveis originárias de diferentes níveis de governo. São exemplos as instruções do Corpo de Bombeiros e Regulamentações da ANVISA.
- Preparar e manter atualizados os documentos legais e registros em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) (ex: Relatórios de Saúde Ocupacional, Análises de Riscos, Relatórios de Incidentes e Acidentes, entre outros).

Boas práticas

- Monitorar indicadores de desempenho e taxas de Segurança e Saúde Ocupacional, a exemplo de Taxas de Frequência de Acidentes, Taxa de Gravidade, Taxa de Absenteísmo, entre outros.
- Promover a cultura de prevenção e de controle de riscos do ambiente de trabalho, estabelecendo atividades e rotinas de segurança (como inspeções e treinamentos) a todos os colaboradores, incluída a liderança.
- Definir Planos de Atendimento a Emergências e realizar simulados com os trabalhadores do empreendimento ou operação.
- Evidenciar a todos os trabalhadores o comprometimento da Liderança com o tema de Segurança e Saúde Ocupacional.
- Desenvolver campanhas, treinamentos e educação de sensibilização sobre o tema ou que visem o bem-estar dos empregados. (Ex: Dia Mundial da Saúde e Segurança, Maio Amarelo de prevenção de acidentes de trânsito, entre outros).
- Realizar análises de riscos referentes a saúde e segurança para as atividades, processos e projetos em que a execução envolva riscos a pessoas e a instalações, dentro e fora de ambientes controlados.
- Incluir o tema de segurança de comunidades do entorno integrado ao tratamento das atividades da empresa.
- Monitorar o desempenho em segurança e saúde nas atividades realizadas por terceiros.

- Monitorar e garantir a segurança em comunidades com relação aos riscos originários das atividades da empresa, com envolvimento das comunidades no mapeamento de riscos, assegurando sua participação nas decisões pertinentes aos controles aplicados.

- Atender as RTPs E NHOs da Fundacentro vinculadas a boas práticas, a exemplo do uso de proteções coletivas, entre outras.

- Implementar um Sistema de Gestão de SSO baseado em referências reconhecidas como ISO 45.001.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Obter a Certificação ISO 45.001 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional)

- Expandir o objetivo de melhoria da segurança e saúde às comunidades do entorno e da sociedade em geral, envolvendo Organizações da Sociedade Civil (OSC), Governos e outras empresas (ex: reuniões comunitárias, participação da população em simulados de emergência).

- Instalar mecanismos de aviso de ocorrência de emergências à comunidade do entorno, como sirenes, e informar as partes interessadas sobre seu funcionamento.

- Melhorar as práticas e tecnologias de controle aplicadas às atividades em todos os ambientes controlados, em busca de ZERO evento crítico, sobretudo do evento de alto potencial de dano

- Manter o ambiente de diálogo interno para assegurar a participação e contribuições dos envolvidos nas atividades, com atenção especial para o emprego de novas tecnologias, a exemplo do uso de veículos e equipamentos não tripulados, atividades de maiores riscos, usos de sistemas de monitoramento de alertas na condução de veículos, entre outros.



4.2.4 - Diversidade e Inclusão dos Funcionários

Contextualização

A diversidade no ambiente de trabalho refere-se à composição das equipes em uma organização e resulta da promoção de oportunidades que valorizem a inclusão de pessoas sem distinções quanto a gênero, idade, etnia, cor, orientação sexual, religião, nacionalidade, idioma, classe social ou qualquer outra condição que possa diferenciar as pessoas.

A inclusão permite que a diversidade prospere e leve a um ambiente de trabalho no qual as pessoas se sintam envolvidas, respeitadas, valorizadas, conectadas e capazes de compartilhar suas ideias e opiniões entre equipes e com a empresa. A temática está atrelada ao ODS 5 - Igualdade de gênero.

Para garantir a inclusão e diversidade nas organizações, é essencial que as empresas as promovam por meio dos processos de recrutamento, retenção, treinamento e desenvolvimento de pessoas e de seus talentos, fornecendo as ferramentas necessárias para que os grupos incluídos desenvolvam suas

potencialidades e contribuam mais efetivamente para o desenvolvimento de toda a organização.

As Leis de Cotas e de Acessibilidade que obrigam as empresas com mais de 100 funcionários preencherem de 2% a 5% das vagas com pessoas com deficiência ou reabilitadas, assim como a contratação de 5% a 15% de jovens aprendizes com idade entre 14 e 24 anos, são exemplos de obrigatoriedade aplicada aos princípios da inclusão no ambiente organizacional.

Atualmente não há exigência legal ou regulação mandatária no Brasil que estabeleça percentual mínimo para o desenvolvimento da diversidade nas empresas privadas, como por exemplo na contratação de pessoas pretas, pardas e indígenas. A atenção com a diversidade deve ocorrer desde o momento das contratações, passando na sequência aos diferentes níveis de responsabilidades, incluída a alta liderança. Cabe às empresas fazer mais para aumentar a diversidade, por exemplo, incluindo grupos

considerados como minoritários ou historicamente em situações de desvantagem.

Um quadro de colaboradores provindo de distintos contextos culturais, sociais, econômicos e históricos, de diferentes etnias e faixas etárias, entre outros fatores, é mais preparado para lidar com os desafios de crescimento e desenvolvimento das empresas.

A criatividade para inovar e a riqueza das avaliações sob diferentes perspectivas para decisões são enriquecidas pela maior diversidade das equipes. A visibilidade positiva de um ambiente de trabalho diverso e inclusivo atrai novos talentos, motiva a participação e acelera o potencial competitivo pela criatividade e inovação.

Níveis de atuação

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Conhecer e cumprir a legislação trabalhista aplicada aos processos de recrutamento, seleção, contratação, promoção e demissão. É o ponto de partida obrigatório a todas as empresas.
- Viabilizar a contratação de pessoas com deficiência, adequando o ambiente de trabalho para sua acessibilidade, cumprindo os requisitos estabelecidos por lei.
- Garantir oportunidades iguais a todos os colaboradores, repudiando por meio de diretrizes formais (código de conduta, valores etc.) qualquer distinção, exclusão ou restrição que prejudique a equidade e a igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho.
- Estabelecer condições obrigatórias quanto ao cumprimento da legislação relacionada ao combate à discriminação e promoção da diversidade e equidade nos contratos com fornecedores e prestadores de serviço, estendendo as condições para a subcontratação (quarteirização) desses serviços.

Boas práticas

- Realizar diagnóstico para conhecer o perfil da diversidade nas equipes da empresa.
- Formalizar os compromissos da empresa por uma política de diversidade e inclusão, assegurando a efetividade da aplicação com planos de ação.
- Garantir o comprometimento da alta direção e evidenciar que as diretrizes ocorrem na prática.
- Oferecer diferenciais de acessibilidades física e digital.
- Desenvolver uma política de equidade salarial não discriminatória, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de lideranças para grupos historicamente discriminados.
- Conscientizar os stakeholders internos por meio de treinamentos e campanhas para combater a discriminação de qualquer natureza e promover a diversidade e equidade de oportunidades.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Praticar ações afirmativas com metas para reduzir diferenças em gênero, orientação sexual e etnia, desde os quadros de gerência e executivos aos níveis operacionais.
- Apoiar a criação de grupos de afinidades para o público interno.
- Realizar treinamentos com fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados, sobre os procedimentos relacionados a leis e regulamentos em diversidade e inclusão.
- Criar canal de denúncias anônimas e processo de análise e solução de casos comprovados de discriminação, disponibilizando inclusive para fornecedores, prestadores de serviço e subcontratados.
- Realizar gestão de riscos de práticas discriminatórias, reconhecendo os pontos críticos do negócio, tanto nas operações próprias quanto na cadeia de fornecedores.
- Atuar para a recolocação/contratação de imigrantes/refugiados e de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho.
- Conquistar a Certificação SA 8000 (Responsabilidade Social).



4.3 - Pilar Governança

4.3.1 - Ética, Integridade, e Transparência Aliadas ao Propósito

Contextualização

Os temas de ética, integridade, transparência e combate à corrupção compõem um conjunto de exigências de base legal e de iniciativas de autorregulação aplicadas às empresas em suas atividades, sobretudo quando envolvem relacionamentos diretos ou indiretos com entes públicos.

Nos ambientes de trabalho e de relacionamentos empresariais, as iniciativas visam estabelecer regras de conduta e orientações sobre comportamentos esperados nas situações e contextos em que os temas de integridade, conflitos de interesses e ética nos negócios possam colocar em risco as obrigações, compromissos e interesses das empresas e organizações.

O IBRIC, por meio de seu Comitê de Integridade, dispõe de guias práticos e orientações sobre programas que visam apoiar as empresas pela autorregulação nos temas de integridade, ética, transparência e

compliance para o setor da infraestrutura. Os documentos com guias e orientações do IBRIC podem ser acessados no site: <http://www.ibric.org.br>.

No campo da sustentabilidade e da aplicação de diretrizes em ESG, são crescentes a atenção e as exigências quanto à transparência, à qualidade e veracidade das informações que permitam conhecer os níveis de desempenho das empresas, sobretudo da gestão dos riscos e da identificação dos temas materiais em ESG. A comunicação das iniciativas e do desempenho na gestão em ESG deve ser lastreada por informações e dados que demonstrem com clareza o estágio de maturidade alcançada na gestão dos riscos e na identificação dos temas materiais. É condição essencial à credibilidade da atuação em ESG e à imagem e reputação da empresa eliminar possibilidades de que o greenwashing ou o similar bluewashing⁴², ou fraudes em dados parem como suspeitas de condutas.

Um passo à frente no pilar de governança com ESG está no alinhamento entre o desempenho em ESG e o propósito do negócio. Este é marcado pela entrega de valor que a empresa faz à sociedade e que a caracteriza como a sua razão de existir.

A identificação da materialidade e a consistência das informações e dados em ESG ganham uma dimensão adicional quando os resultados estão alinhados aos objetivos decorrentes do propósito.

Níveis de atuação

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Mapear os temas materiais e prioritários em ESG e suas relações com os riscos relevantes e oportunidades para a organização.
- Garantir engajamento e comprometimento da alta direção para um plano de ação sobre os temas elencados em ESG.

Boas práticas

- Estruturar um Programa de Integridade que contemple os dados e informações em ESG.
- Possuir controles internos de confiabilidade e rastreabilidade dos registros pertinentes aos temas em ESG.
- Estabelecer canais de denúncia que incluam a recepção a temas relacionados a condutas em ESG.
- Incluir no código de conduta e integridade orientações sobre comportamentos e compromissos em ESG.
- Realizar sensibilizações e capacitações sobre condutas e comportamentos em ESG aplicáveis a integrantes e fornecedores.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Estabelecer o foco de atuação e prioridades em ESG de forma que, além de endereçarem as prioridades definidas pela avaliação dos temas materiais, estejam também alinhadas ao propósito do negócio sendo refletidos na estratégia, objetivos e compromissos que traduzem o propósito na prática.
- Apresentar as estruturas de governança da empresa com transparência perante as partes interessadas.
- Disponibilizar publicamente metas em relação ao desempenho de ESG e como os resultados são obtidos ao longo do tempo.



4.3.2 - Tecnologia e Inovação⁴³

Contextualização

O tema Tecnologia e Inovação tem sido mapeado como material à maioria dos segmentos do setor de infraestrutura, sendo tratado de forma transversal à atuação das empresas. Está interligado aos conceitos e práticas no campo de ESG pelas oportunidades de que uma boa gestão nesse campo pode alavancar resultados e destacar a atuação de empresas e, quando elevado ao nível de estratégia, levar a inovações e a tecnologias transformadoras de empresas em líderes no seus ramos de atuação. A temática está incorporada no ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura.

A inovação em ESG ocorre geralmente por um processo sequencial em que os primeiros estágios envolvem uma verificação pelos aspectos de compliance, por meio de um checklist para evitar resultados e impactos negativos sob a ótica de ESG. São passos essenciais, necessários, porém reativos por meio de iniciativas

tomadas voluntariamente pela empresa, ainda pouco conectadas com a estratégia de atuação e muitas vezes em respostas a pressões externas.

Em um estágio seguinte, a empresa se move para o plano da atuação mais eficiente no campo de ESG, colhendo os resultados mais imediatos, a exemplo de reduções de emissões, de desperdícios ou por melhor atuação junto a comunidades. São iniciativas necessárias à sobrevivência da empresa, mas pouco impactantes na ótica de uma atuação diferenciadora em ESG.

No terceiro estágio, da inovação, está o maior potencial para diferenciação, pois traz a possibilidade de transformação de toda a empresa para uma posição de liderança em ESG. É uma condição que demanda esforço e decisões, resumidas em cinco passos:

- 1** Colocar ESG no centro da estratégia do negócio. A estratégia busca identificar o que está por vir, o que ainda não está no radar da maioria das ações, mas tem potencial para ser importante direcionador de todo um mercado. Encontrar essas aberturas e orientar o negócio nessa direção é um catalisador de mudanças diferenciadoras. Exemplo recente foi a vanguarda assumida por empresas que lideraram a inovação em veículos elétricos.
- 2** Construir um processo aferido por indicadores e que seja avaliado pelos avanços alcançados. Trata-se geralmente de processos que ocorrem tanto de cima para baixo quanto de baixo para cima na gestão da empresa. O compromisso para inovar deve estar claro nas decisões dos níveis superiores de governança. Estabelecer metas ambiciosas motiva ações que ocorrem nos níveis intermediários nas organizações e mobiliza a criatividade coletiva de equipes na direção da inovação em ESG.
- 3** Alinhar o propósito do negócio e a visão estratégica em ESG. O alinhamento leva à criação de uma cultura de sustentabilidade central ao negócio, motiva e engaja ações e a criatividade coletiva, e é crítico para evitar o risco de que a estratégia em ESG esteja limitada ao topo das organizações e desconectada da aplicação prática.
- 4** Levar o compromisso com a estratégia ESG ao operacional para tornar a sustentabilidade presente em todas as atividades em uma organização. Trata-se de um processo evolutivo de delegação e de responsabilização sobre a base de confiança construída pelo alinhamento com o propósito. É a prática do compromisso comum em manter ESG no topo da lista de prioridades em todos os níveis.
- 5** Comunicar com transparência resultados e avanços para que o compromisso com a estratégia em ESG seja compreendido como um processo de longo prazo, acompanhado e avaliado em todos os níveis. A transparência e o acompanhamento frequente são essenciais à compreensão da dinâmica da evolução dos temas materiais e da estratégia em ESG.

Incentivar a inovação em ESG e o desenvolvimento tecnológico tem potencial para levar empresas a novos patamares de resultados econômicos, e de destaque pelos ganhos de valor em imagem e reputação. Ressalta-se, contudo, que o caminho da inovação oferece riscos que impõem a necessidade de um processo

ordenado, com indicadores e acompanhamento, e visão estratégica de longo prazo. Porém, trata-se de um processo essencial, pois em seus primeiros estágios visa assegurar a sobrevivência da empresa como preparação para chegar aos patamares mais elevados de resultados e de reconhecimento.

Níveis de atuação

Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Estabelecer a verificação periódica dos itens relevantes (checklist de “compliance” em ESG) para evitar os riscos de impactos negativos por falhas no acompanhamento de processos ou na execução das atividades do

dia-a-dia da empresa. Inovar para atender os requisitos de “compliance” (ex: revisar processos internos e identificar a lista de prioridades de gestão e de acompanhamento).

Boas práticas

- Identificar oportunidades em ESG que ofereçam ganhos de eficiência de curto e médio prazos e de atendimento a compromissos setoriais, incluindo soluções inovadoras para os temas materiais em ESG. Trata-se de endereçar o que já está no radar das boas práticas em cada segmento de atuação.

- Demonstrar o alinhamento da alta direção pela valorização da inovação em ESG.

- Possuir indicadores para monitoramento dos resultados obtidos pelas inovações com evidências demonstrando engajamento dos níveis operacionais. Validar os resultados e alinhar a comunicação interna e externa como fator de motivação e de reconhecimento.

- Comunicar interna e externamente para reconhecimento da importância da inovação vinculada à temática ESG, com destaque para colaboradores que desenvolvam ideias e soluções inovadoras.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Situar ESG no centro da estratégia do negócio.
- Alinhar o propósito do negócio e a visão estratégica em ESG.
- Levar o compromisso com a estratégica ESG da alta administração ao operacional para tornar a sustentabilidade presente em todas as atividades em uma organização com resultados identificados, indicadores e metas em todos os níveis.
- Comunicar com transparência e demonstrar que o compromisso com a estratégia em ESG é um processo de longo prazo.



4.3.3 - Relacionamento com Stakeholders

Contextualização

Stakeholders significam partes interessadas como pessoas ou instituições que podem impactar ou ser impactadas pelas atividades, produtos e serviços de uma empresa ou organização. Os stakeholders podem ser divididos em grupos de interesse abrangendo públicos internos e externos. Dentre os internos estão os colaboradores, a alta direção, membros de conselhos, de comitês e acionistas. Já os externos incluem fornecedores, clientes, concorrentes, investidores, mídia, comunidades vizinhas, associações e entidades representativas do setor ou organizações sociais, entidades financeiras e governamentais, e sociedade de forma geral.

Os grupos de interesse são caracterizados a partir do nível de suas interações com as atividades da empresa, por exemplo, pelo grau de impacto sofrido, pela capacidade de influenciar a empresa, pelo interesse no desenvolvimento de um projeto ou atividade, ou pela natureza da sua

atuação, como em órgãos públicos reguladores das atividades empresariais.

Conduzir o relacionamento com stakeholders para atingir o nível adequado de engajamento requer um mapeamento de interesses predominantes em cada grupo, da natureza das interações e dos impactos previstos ou identificados, do grau de vulnerabilidade e da exposição a riscos associados às atividades da empresa. A comunicação e o processo de engajamento definido pelo nível de maturidade do relacionamento são função dos perfis dos stakeholders e dos atributos que determinam níveis de prioridades relativas à atuação e aos compromissos assumidos pelas empresas perante cada grupo de stakeholders.

Em projetos de infraestrutura, a legislação brasileira comumente requer a realização de audiências públicas como instrumentos de consulta e de participação pública,

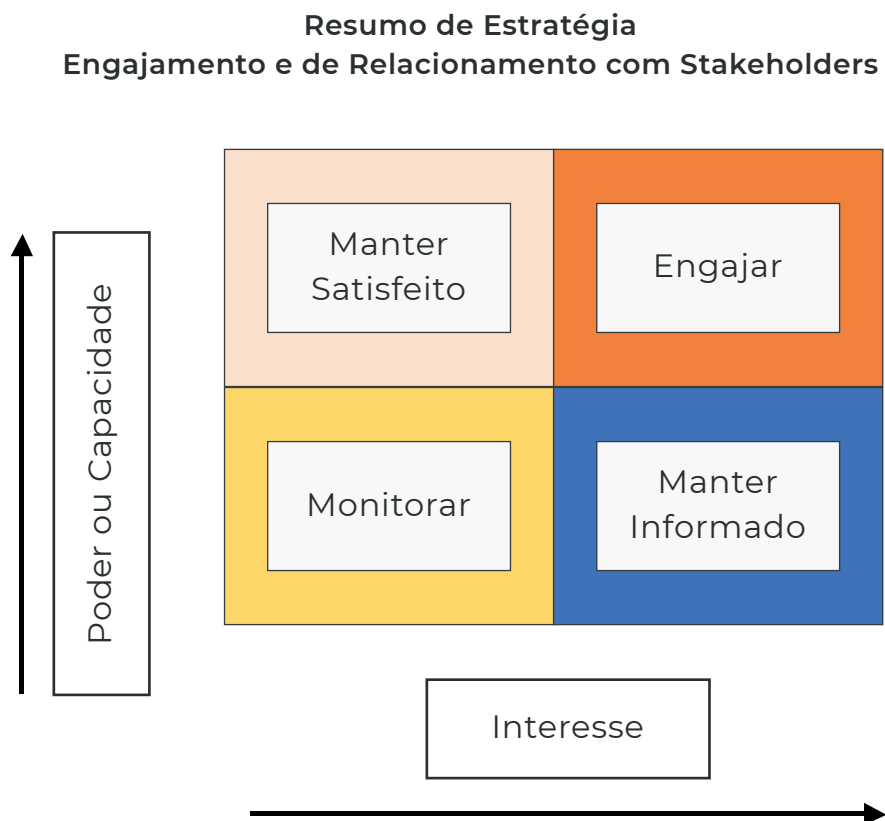
sobretudo da população afetada pelos impactos derivados da implantação e operação de projetos. Contudo, o processo de engajamento de stakeholders deve ir além da preparação e realização de audiências públicas.

Dentre os benefícios gerados para as empresas resultantes de um processo consistente de relacionamento com stakeholders estão a redução de riscos de conflitos ou de oposição às atividades da empresa, a obtenção da licença social para operar e a

construção de um relacionamento de entendimento com visão de longo prazo, capaz de beneficiar tanto as empresas quanto os públicos de interesse identificados.

O diagrama na Figura 7 resume os diferentes graus de engajamento no relacionamento com stakeholders em função dos níveis de interesses nas atividades da empresa e em sua capacidade ou poder para influenciar essas atividades quanto a decisões e processos.

Figura 7– Diagrama sobre Interação com Stakeholders



Obrigatório - Requisitos Legais e Compromissos Obrigatórios

- Identificar as partes interessadas relativas às atividades da empresa segundo níveis de interesse, poder ou capacidade para influenciar, graus de impactos e níveis de riscos relativos às atividades da empresa;
- Definir níveis de engajamento a partir do mapeamento dos requisitos básicos.
- Mapear requisitos básicos legais, regulatórios e compromissos voluntários assumidos pela empresa ou determinados por agentes financeiros ou investidores;

Boas práticas

- Definir plano para um processo continuado de engajamento de stakeholders por meio de diálogos diretos e transparentes e a participação de grupos de interesse, acompanhando resultados por indicadores e metas divulgadas;
- Definir fluxos de comunicação, pessoas chaves e tempo de resposta conforme o assunto a ser tratado para garantir às partes interessadas as respostas adequadas e no prazo estabelecido.
- Registrar os engajamentos e interações estratégicas garantindo as respostas e encaminhamentos necessários para a manutenção dos relacionamentos e reputação da empresa.
- Estabelecer um processo de melhoria contínua para o plano de engajamento tomando padrões de referência a exemplo dos Princípios do Equador (EP 4)⁴⁴ ou Normas de Desempenho do BID – Engajamento de Partes Interessadas ⁴⁵.

Para se inspirar: Visão de futuro

- Adotar validação por terceira parte dos processos de engajamento de stakeholders por meio de certificação, a exemplo da norma internacional AA 1000 – “Stakeholder Engagement Standard”.⁴⁶

Referências Bibliográficas e Documentos de Consulta

¹ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

² Michael E. Porter, Mark R. Kramer, 2011. Criação de valor compartilhado. Harvard Business Review.

³ Portal da Indústria, 2022. Infraestrutura - O que é, quais os tipos, seus desafios e prioridades. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/infraestrutura/>. Acesso em maio/2022.

⁴ Architecture 2030, 2021.

⁵ Renovação do brown: significa renovar as infraestruturas existentes, marrons, tornando-as adaptadas aos novos critérios de sustentabilidade denominados de “verdes”. Daí o termo em inglês comumente utilizado: passar do brown para o green.

⁶ Fonte: Global Infrastructure Hub, 2021.

⁷ Fonte: Confederação Nacional da Indústria, 2018. Relatório de Competitividade Brasil 2017-2018.

⁸ Fonte: <https://publications.iadb.org/en/what-sustainable-infrastructure-framework-guide-sustainability-across-project-cycle>, 2018.

⁹ Retrofit é o termo em inglês comumente utilizado para descrever a adaptação da infraestrutura existente aos novos critérios e requisitos da sustentabilidade.

¹⁰ GEE – Gases de efeito estufa contribuidores para as mudanças do clima

¹¹ Fonte: McKinsey, 2019.

¹² Fonte: Boston Consulting Group, 2019.

¹³ Fonte: EY, 2021.

¹⁴ Fonte: World Economic Forum, 2021.

¹⁵ https://www.ethos.org.br/cedoc/ethos-gestao_licenca-social-para-operar-temor-ou-valor/

¹⁶ Fonte: PRI. Principles for Responsible Investment, 2022.

¹⁷ Fonte: Comissão Europeia, 2022.a.

¹⁸ Fonte: Comissão Europeia, 2022.b

¹⁹ <https://www.capitalreset.com/verbete/tfcd/>

²⁰ Fonte: Banco Central do Brasil, 2021.

²¹ Fonte: Banco Central do Brasil, 2022.

²² LEED é o termo inglês que designa a certificação de “liderança em energia e design ambiental” – Leadership in Energy and Environmental Design. Criada nos Estados Unidos em 1993, a certificação dos primeiros projetos pelos critérios LEED no Brasil surgiu a partir de 2006.

²³ <https://www.sasb.org/standards/materiality-map/>

²⁴ Greenwashing ou bluewashing ou ESGwashing são termos em inglês utilizados amplamente para significar uma atuação em ESG de pouca consistência, como uma “pintura” externa feita para mostrar aparência, sem estar lastreada em práticas efetivas na atuação da empresa e sem correspondência com bons resultados em ESG.

²⁵ <https://www.sasb.org/standards/materiality-map/>

²⁶ https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_milestones_por.pdf

²⁷ <https://tratabrasil.org.br/pt/estudos/estudos-itb/itb/ranking-do-saneamento-2022>

²⁸ <https://mapbiomas.org/superficie-de-agua-no-brasil-reduz-15-desde-o-inicio-dos-anos-90>

²⁹ <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/geracao-distribuida>

³⁰ <https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/conteudo-educativo/cartilhas-educativas>

³¹ <https://www.ipea.gov.br/ods/ods7.html>

³² <https://www.ipea.gov.br/ods/ods13.html>

³³ https://www3.weforum.org/docs/WEF_The_Global_Risks_Report_2022.pdf

³⁴ <https://eaesp.fgv.br/centros/centro-estudos-sustentabilidade/projetos/programa-brasileiro-ghg-protoco>

³⁵ https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorio-risco-oportunidade/relatorio_iscos_oportunidades_sociais_ambientais_climaticas_0921.pdf

³⁶ https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/qanda_21_3661

³⁷ SBNs – Soluções baseadas na natureza usam a recuperação de sistemas naturais e o emprego dos serviços ecossistêmicos para combater e mitigar os efeitos das mudanças climáticas. Por exemplo, a recuperação de manguezais e de áreas úmidas minimiza os efeitos de eventos extremos como cheias ou erosões de solos.

³⁸ <https://wribrasil.org.br/noticias/solucoes-baseadas-na-natureza-para-adaptacao-em-cidades-o-que-sao-e-por-que-implementa-las>

³⁹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/decreto-estabelece-as-diretrizes-nacionais-sobre-empresas-e-direitos-humanos#:~:text=Decreto%20esta%20belece%20as%20Diretrizes%20Nacionais%20sobre%20Empresas%20e%20Direitos%20Humanos,-Compartilhe%3A&text=Foi%20publicado%20nesta%20quinta%2Dfeira,multi%20nacionais%20com%20atividades%20no%20pa%C3%ADs>.

⁴⁰ <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-24-atualizada-2019.pdf>

⁴¹ <https://brasil.un.org/index.php/pt-br/178950-acidentes-de-trabalho-e-mortes-acidentarias-voltam-crescer-no-brasil-em-2021>

⁴² Greenwashing ou Bluewashing são termos em inglês utilizados amplamente para significar uma atuação em ESG de pouca consistência, como uma “pintura” externa feita para mostrar aparência, sem estar lastreada em práticas efetivas de bons resultados em ESG.

⁴³ Conteúdo deste item baseado nos conceitos do livro “Purpose and Profit”, pelo autor – George Serafeim, 2022. <https://www.hbs.edu/faculty/Pages/profile.aspx?facId=15705>

⁴⁴ https://equator-principles.com/app/uploads/EP4_Portuguese.pdf

⁴⁵ <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Diretrizes-para-consultas-e-engajamento-de-partes-interessadas-em-projetos-do-BID>

⁴⁶ https://www.accountability.org/static/940dc017198458fed647f73ad5d47a95/aa1000ses_2015.pdf

ANBIMA. Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Dobradinha autorregulação e regulação: cases de sucesso em duas décadas, 2018. Disponível em:
https://www.anbima.com.br/pt_br/noticias/dobradinha-autorregulacao-e-regulacao-cases-de-sucesso-em-duas-decadas.htm. Acesso em 31 de março de 2022.

ANBIMA. Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Fundos ESG. Disponível em:
https://www.anbima.com.br/pt_br/especial/fundos-esg.htm. Acesso em 26 de junho de 2022.

Architecture 2030. Buildings Problems and Solution, 2021. Disponível em:
https://architecture2030.org/buildings_problem_wh. Acesso em 30 de agosto de 2021.

Banco Interamericano de Desenvolvimento. What is a Sustainable Infrastructure? 2018. Disponível em:
https://publications.iadb.org/publications/english/document/What_is_Sustainable_Infrastructure__A_Framework_to_Guide_Sustainability_Across_the_Project_Cycle.pdf. Acesso em 26 de junho de 2022.

BCG. Boston Consulting Group. Organizing for the Future with Tech, Talent, and Purpose, 2019. Disponível em:
<https://www.bcg.com/en-br/publications/2019/organizing-future-tech-talent-purpose>. Acesso em 26 de junho de 2022.

Banco Central do Brasil. BC publica relatório e regras sobre política de responsabilidade e gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos, 2021. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/579/noticia>. Acesso em 30 de maio de 2022.

Banco Central do Brasil. Sustentabilidade, 2022. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sustentabilidade>. Acesso em 30 de maio de 2022.

Comissão Europeia. Pacto Ecológico Europeu - A nossa ambição: ser o primeiro continente com um impacto neutro no clima, 2022a. Disponível em:
https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal/delivering-european-green-deal_es. Acesso em 30 de maio de 2022.

Comissão Europeia. Cumplir el Pacto Verde Europeo, 2022b. Disponível em:
https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_pt#thebenefitsoftheeuropeangreendeal. Acesso em 30 de maio de 2022.

CNI. Confederação Nacional das Indústrias, 2018. Relatório de Competitividade Brasil 2017-2018. Acesso em 30 de maio de 2022.

CNI, Confederação Nacional das Indústrias, 2022. Painel da Infraestrutura. Disponível em:

<https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/infraestrutura/#relatorio-infraestruturadezembro2020%20>. Acesso em 30 de maio de 2022.

EY. Top 10 business risks and opportunities for mining and metals in 2022, 2021. Disponível em:

https://www.ey.com/en_gl/mining-metals/top-10-business-risks-and-opportunities-for-mining-and-metals-in-2021. Acesso em 26 de junho de 2022.

Global Infrastructure Hub. Can data analysis help close the infrastructure gap in Latin America and the Caribbean?, 2021. Disponível em:

<https://www.gihub.org/articles/can-data-analysis-help-close-the-infrastructure-gap-in-latin-america-and-the-caribbean/>. Acesso em 30 de agosto de 2021.

IBRIC. Instituto Brasileiro de Autorregulação do Setor da Infraestrutura. Estatuto Associativo, 2021.

Instituto Ethos. Integridade no Setor de Limpeza Urbana, Resíduos Sólidos e Efluentes – Casos Práticos, 2019. Acesso em 31 de março de 2022.

Instituto Ética Saúde. Apresentação Institucional, 2022.

Instituto Ethos. Integridade no Setor de Limpeza Urbana, Resíduos Sólidos e Efluentes, 2019.

Instituto Soul. Projetos, 2022. Disponível em: <https://www.institutosoul.org.br/projetos>. Acesso em 30 de maio de 2022.

ISO. International Organization for Standardization -About us, 2022. Disponível em: <https://www.iso.org/about-us.html>. Acesso em 26 de junho de 2022.

Leão, Sergio. O Momento ESG na Infraestrutura, 2021.

McKinsey. Five ways that ESG creates value, 2019. Disponível em:

<https://www.mckinsey.com/business-functions/strategy-and-corporate-finance/our-insights/five-ways-that-esg-creates-value>. Acesso em 26 de junho de 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas, ODS, 2022. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 30 de maio de 2022.

Portal da Indústria, 2022. Infraestrutura - O que é, quais os tipos, seus desafios e prioridades. Disponível em:

<https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/infraestrutura/>. Acesso em 30 de maio de 2022.

PRI. Principles for Responsible Investment, 2022. Disponível em: <https://www.unpri.org/>. Acesso em 26 de junho de 2022.

Ungaretti, Marcela. ESG de A a Z: Tudo o que você precisa saber sobre o tema. XP Investimentos, 2022. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/esg/esg-de-a-a-z-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-tema/>. Acesso em 26 de junho de 2022.

World Economic Forum. The Global Risks Report 2021 – 16th Edition, 2021. Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_The_Global_Risks_Report_2021.pdf. Acesso em 26 de junho de 2022.



*Instituto Brasileiro
de Autorregulação do
Setor da Infraestrutura*

